Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL

RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA Nº 12 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 29.334,44 de acordo com a Lei nº 17.728/2021.

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728 de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto nº 61004 de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.334,44 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

NOME

80.10.12.126.3011.2818 Aguisição de Materiais. Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação Equipamentos e Material Permanente 44905200.00

29.334,44 29.334.44 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO VALOR 80.10.12.363.3019.2416 Qualificação Profissional e Empreendedora 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 29 334 44 29.334.44

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL

RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA Nº 13 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 29.626,38 de acordo com a Lei nº 17.728/2021.

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728 de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto nº 61004 de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.626,38 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

80.10.12.122.3024.2100 Administração da Unidade Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.626.38 29.626,38

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

80.10.12.363.3019.2416 Qualificação Profissional e Empreendedora 29.626,38 33903900.00 Outros Servicos de Terceiros — Pessoa Jurídica

29.626.38 Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL **DESPACHOS DA DIRETORA**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2022/0001528-0

ASSUNTO:: Processo seletivo simplificado de contratação temporária de pessoal para as funções de Analista de Educação Especial para o Trabalho e de Analista de Formação Docente em Educação Profissional para apoio aos cursos de nível técnico, pelo prazo de 12 (doze meses), prorrogável, uma vez, por igual período. Necessidade pública de atendimento do itinerário de Formação Técnica e Profissional, de forma integrada ao ensino médio. Aprovação do Edital nº 38/FPETC/2022.

I. No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro na Lei Municipal no 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, especificamente pela competência estabelecida no seu inciso IV do art. 12, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.793/1989 e no art. 3º da Lei Municipal nº 15.362/2011, baseada na Justificativa Técnica (073489824) e no Parecer Jurídico (074083676), os quais adoto como razão de decidir, autorizo o processo seletivo simplificado de contratação temporária de pessoal para as funções de Analista de Educação Especial para o Trabalho e de Ánalista de Formação Docente em Educação Profissional para apoio aos cursos de nível técnico, conforme condições estabelecidas no Edital nº 38/FPETC/2022

DESPACHOS DA DIRETORA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2022/0001528-0

AVISO DE EDITAL Nº 38/FPETC/2022

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ANALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO e ANALISTA DE FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO PROFIS-SIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, especificamente pela etência estabelecida no seu inciso IV do art. 12, e fundamento na Lei Municipal nº 10.793/1989 e no art. 3º da Lei Municipal nº 15.362/2011; torna público que:

Estarão abertas, do dia 21 de novembro de 2022 até o dia 7 de dezembro de 2022, as inscrições de candidatos para contratação, por tempo determinado, para as funções de Analista de Educação Especial para o Trabalho e de Analista de Formacão Docente em Educação Profissional para apoio aos cursos de nível técnico, pelo prazo de 12 (doze meses), prorrogável, uma vez, por igual período.

As inscrições deverão ser feitas presencialmente, na Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, situada na Rua São João, 473, 6º andar - Centro - São Paulo, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, observado o expediente externo de atendimento ao público.

O inteiro teor do edital pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundação paulistana Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail fundacaopaulistana@ prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 60/FP-

TEC/2022

Processo nº 8110.2022/0001484-5 Contratante: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Data de Assinatura: 17/11/2022

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM S/A, inscrita sob CNPJ nº 43.076.702/0001-61

Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de servicos técnicos especializados e contínuos de Tecnologia da Informação, para sustentação de TIC, conforme condições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial "PC-FPETC-221019-138 versão 3.0"

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação Fundamento Legal: incisos VIII e XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Elemento de Despesa: Serviços de Tecnologia da Informa-

ção e Comunicação - Pessoa Jurídica (3.3.90.40.00). Valor Total: R\$ 614.316,18 (Seiscentos e quatorze mil, tre-

zentos e dezesseis reais e dezoito centavos) Número da Nota de Empenho: 516/2022

Desembolso no exercício estimado: R\$ 76.789,53 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

PORTARIA

VALOR

PORTARIA Nº 009/DACEE/SMPED, 18 DE **NOVEMBRO DE 2022**

SILVIA REGINA GRECCO, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1° - Convocar para trabalhar nos eventos especificados, os servidores abaixo relacionados:

I – Evento: Inclui Sampa nos Bairros - Zona Leste Ação: Acompanhamento e suporte técnico Data: 19 de novembro de 2022

Local: CEU Aricanduva, Rua Olga Fadel Abarca, s/n, Jardim Santa Terezinha

Horário: Das 08h às 16h

SERVIDORES ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS - RF:812.782.4 BENJAMIM LOBÃO DA SILVEIRA FILHO - RF:779.733.8 CAMILA DE MENEZES TAVARES - RF:826.738.3 CARINA CARDOSO DOS SANTOS - RF:912.342.3

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS CLÁUDIA CAINELLES COLOMBO - RF:680.978.2

CLÁUDIA MONDIN DE ALMEIDA PINTO - RF:838.467.3 DEVANICE JOVINA DE ABREU - RF:770.760.6 EDNO SILVA DOS SANTOS - RF:889.477.9 FDIJARDO FARSETTI - RE-879 874 5 ÉRICA APARECIDA DA SILVA - RF:729.086.1 FABIO NUNES - RF:827.686.2 ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA - RF:887.806.4 JAIR GALERA - RF:315.383.5 JOÃO GABRIEL CLAUDINO DE LIMA - RF:890.638.6 JULIA RODRIGUES COSTA GALVANO - RF:887.257.1 LAILA SANKARI DE CAMARGO ROSA - RF:501.211.2 LEO HIROSHI ONODA - RF:749.958.2 LUIZ CARLOS LOPES - RF:780.994.8 MARCIEL ALVES DA SILVA - RF:777.339.1 MANOEL PEREIRA DANIEL - RF:9152334-1 MARCOS ROGERIO LOZANO LOPES - RF:558.856.1 NATHAN TRINDADE SANTOS - RF:857.982.2 PRISCILA FERNANDES LIBONATI - RF:801.020.0 PRISCILA REGO FONSECA - RF:838.486.0 REGINA ANDREA ACCORSI LUNARDELLI - RF: 838.420.7 RENATA BELLUZZO BORBA - RF:779.759.1 ROBERTA DA SILVEIRA PONTES - RF:888.166.9 SANDRA MARIA PAZ OLIVO - RF:707.441.7 SILVIA REGINA GONCALVES - RF:755.639.0 SIRLEI HULER - RF:810.912.5

SUELLEN DA SILVA GONÇALVES - RF:889.817.1 THAIS DE MELLO CONDE - RF:914.511.7 THAIS HAYASHI ALVES - RF:915.297.1

THAÍS ROBERTO DA SILVA - RF:784.050.1 THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA RF:915.307.1 YANNICK TOMAS MESSIAS - RF:880.498.2

YGOR VITOR DE MENEZES - RF:915.074.9 Art. 2° - Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem farão jus a 01 (um) dia de folga a ser usufruído oportunamente a critério da Chefia Imediata a qual sejam subordinados ou a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no quadrimestre em curso ou

respeitados os prazos determinados para tal. Art. 3° - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

PORTARIA

PORTARIA N. 013/2022/SMPED-GAB

DISPÕE SOBRE A ELEGIBILIDADE E PROCEDIMENTOS NE-CESSÁRIOS PARA EMISSÃO, RENOVAÇÃO E VALIDAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - CIPTEA

SILVIA REGINA GRECCO, secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regula-

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020; na Lei Municipal nº 17.502, de 3 de novembro de 2020; na Lei Municipal nº 17.695, de 22 de outubro de 2021; e no Decreto Municipal nº 61.857, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - CIPTEA será emitida gratuitamente pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED aos interessados que realizarem os procedimentos de solicitação e apresentarem a documentação descrita nesta Portaria.

Art. 2º A CIPTEA tem como obietivos conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro do Autismo e a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos servicos públicos e privados.

Parágrafo único. A CIPTEA não dispensa a apresentação de documento ou outro requisito exigido em lei para o acesso a serviços ou benefícios específicos.

Art. 3º A CIPTEA poderá ser solicitada pelo servico "CIPTEA Solicitar Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo", acessado por meio do canal digital de serviços da Prefeitura de São Paulo (Portal SP156) e nos postos de atendimento presencial do serviço Descomplica SP.

Art. 4º A CIPTEA será emitida em formato digital, independentemente da forma de solicitação, podendo ser impressa posteriormente pelo próprio interessado ou ser apresentada diretamente no formato digital por meio de dispositivos eletrônicos que permitam sua visualização e leitura.

Parágrafo único. - O prazo máximo para emissão da CIPTEA será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de solicitação.

Art. 5º Os interessados na obtenção da CIPTEA deverão preencher formulário disponível no Portal SP156

§ 1º Preenchidos todos os campos obrigatórios do formulário, a pessoa solicitante deverá anexar os seguintes documentos em formato eletrônico:

I - documento com foto do beneficiário;

foto 3x4 (três por quatro) do beneficiário;

III - comprovante de endereco do beneficiário:

IV - laudo médico que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo, com data, assinatura e número do registro profissional no CRM do médico responsável

§ 2º Quando a solicitação for feita pelo representante legal do beneficiário, deverão ser informados os seus dados en campo próprio.

Art. 6° O laudo médico apresentado deverá descrever as condições de saúde do interessado e apontar características compatíveis com o enquadramento nas seguintes categorias da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relaciona

I - códigos elegíveis para a emissão da CIPTEA, segundo a CID 10:

a) F84 – Transtornos globais do desenvolvimento;

b) F84.0 - Autismo infantil;

c) F84.1 - Autismo atípico;

d) F84.2 - Síndrome de Rett;

e) F84.3 - Outro transtorno desintegrativo da infância; f) F84.4 - Transtorno com hipercinesia associada a retardo

ntal e a movimentos estereotipados; g) F84.5 - Síndrome de Asperger; h) F84.8 - Outros transtornos globais do desenvolvimento;

i) F84.9 - Transtornos globais não especificados do desen volvimento II - códigos elegíveis para a emissão da CIPTEA, segundo

a) 6A02.0 – Transtorno do Espectro do Autismo sem Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e com leve ou nenhum comprometimento da linguagem funcional;

b) 6A02.1 - Transtorno do Espectro do Autismo com Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e com leve ou nenhum comprometimento da linguagem funcional;

c) 6A02.2 – Transtorno do Espectro do Autismo sem Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e com linguagem funcional prejudicada;

d) 6A02.3 – Transtorno do Espectro do Autismo com Trans torno do Desenvolvimento Intelectual e linguagem funcional

e) 6A02.4 – Transtorno do Espectro do Autismo sem Transtorno do Desenvolvimento Intelectual deficiência intelectual e com ausência de linguagem funcional;

f) 6A02.5 - Transtorno do Espectro do Autismo com Trans torno do Desenvolvimento Intelectual e ausência de linguagem

g) 6A02.Y - Outro Transtorno do Espectro do Autismo especificado;

h) 6A02.Z - Transtorno do Espectro do Autismo, não especificado.

Art. 7° A SMPED receberá eletronicamente do portal SP156 todas as solicitações e providenciará análise da documentação e da compatibilidade entre as informações fornecidas no laudo e os enquadramentos de elegibilidade previstos no artigo 6º

Art. 8º Cumpridos todos os requisitos na análise da documentação e comprovada a elegibilidade, a SMPED emitirá a CIPTEA e encaminhará, via portal SP156, o link de acesso ao solicitante para que proceda a sua impressão e guarda

Art. 9º Constarão na CIPTEA as seguintes informações, conforme modelo anexo:

I - logomarca da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência: II - Símbolo Internacional do Transtorno do Espectro do

III – seu número de identificação; IV - data final de sua validade; V - nome, foto, filiação, data de nascimento e número de

VI - nome e telefone de uma pessoa para ser contatada em caso de necessidade.

Art. 10. A validade da CIPTEA será de 5 (cinco) anos, conta

dos a partir da data de emissão. Parágrafo único. Após o decurso do prazo de validade de que trata o caput, a CIPTEA deverá ser renovada por meio do

mesmo procedimento regulamentado nesta Portaria. Art. 11. No caso da necessidade de atualização dos dados sensíveis da CIPTEA será necessário providenciar nova solicitação, mantendo-se o número do documento e a identificação do

Art. 12. Caso haia necessidade de comprovar publicamente a veracidade da CIPTEA, o interessado terá a sua disposição, via SP156, o serviço "CIPTEA - Consultar a autenticidade", em que será possível acessar o nome do beneficiário registrado no cadastro da SMPED, mediante preenchimento de formulário

Art 13 Os dados cadastrais referentes aos heneficiários e solicitantes serão mantidos pelo poder público municipal e poderão ser utilizados para fins estatísticos, formulação de estratégias e no controle da execução das ações e políticas públicas municipais.

Art. 14. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua nublicação.

GESTÃO

Autismo;

inscrição no CPF do beneficiário:

GABINETE DA SECRETÁRIA

6013.2022/0005159-4

Secretaria Municipal de Gestão - Edital de Chamamento Público Específico SEGES. Recebimento de doações destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022.

À vista dos elementos constantes do processo e com fulcro nos dispositivos do Decreto Municipal nº 58.102/2018, APRO-VO a minuta do Edital de Chamamento Público Específico (SEI 074082548), e AUTORIZO a abertura do procedimento, o qual tem por objeto o recebimento de doações de bens, direitos ou serviços destinados exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6068.2020/0005325-9

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente, do reconhecimento da despesa, por se tratar de DEA, pela Secretária de Gestão em SEI! 071548119, bem como as providências de SMUL quanto a abertura de elemento 92 e pedido de crédito adicional, conforme Decreto em SEI! 073106651, Nota de Reserva com transferência nº 67.900/2022 encartada em SEI! 073160667 e nos termos da competência delegada pelo artigo 2º da Portaria nº 32/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em nome do credor CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA PAULA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.402.424/0001-74 no valor de R\$ 14.016,86 (quatorze mil dezesseis reais e oitenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 29.10.04 122.3024.2.574.3.3.90.92.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2017/0001397-9

Despacho Autorizatório

I - À vista da necessidade de complementação de recursos para pagamento da despesa tratada nestes autos no mês de Dezembro/2022 conforme planilha encartada sob SEI! 073631107 e nos termos do art. 2º da Portaria 32/SEGES/2022, AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº 71.187, no valor de R\$ 516,49 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO SEI Nº 6013.2017/0001601-3

Despacho Autorizatório

I - À vista da necessidade de complementação de recursos para pagamento da despesa tratada nestes autos no mês de Dezembro/2022 conforme planilha encartada sob SEI! 073632451 e nos termos do art. 2º da Portaria 32/SEGES/2022, AUTORIZO o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº 71.096, no valor de R\$ 1.285,40 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO

SEL N° 8310.2022/0000387-5 Interessado: SMDET Assunto: Transferência de Administração Despacho: - À vista do constante do processo administrativo SEI 83.10.2022/0000387-5, AUTORIZO com fundamento no artigo 73. inciso I do Decreto nº 60.061/21, combinado com o Decreto 61.262/22 a Transferência de Administração à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, de área municipal sito a Rua Major Vitorino de Souza Rocha, Itaquera - SP, a ser descrita em planta a ser elaborada por CGPATRI, previamente à assinatura do Termo de Transferência, com a ressalva de que fica sob a responsabilidade da Pasta interessada a consulta a SMUL/DEUSO, para que seja verificada a compatibilidade de uso que será dado ao imóvel à legislação

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO RETI--RATIFICAÇÃO

À vista das informações contidas em documento SEI 074044718, RETI-RATIFICO o Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo na data de 02 de novembro de 2022, em fls. 05, para constar como se segue:

"I. Em face dos elementos constantes do presente processo SEI 6012.2022/0022892-8 e 6012.2022/0023781-1, AUTORIZO, com fundamento no disposto no art. 2°, § 4°, do Decreto Municipal nº 47.744/2007, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que sejam concedidas diárias no valor de US\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta dólares), em nome das servidoras A.C.N.L, RF 850.615.5, e T.L.S.S., RF 841.475-1, pelo período de 04/11/2022 a 15/11/2022, para empreender missão de trabalho à cidade em Sharm-El Sheikh (Egito), referente a "27ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP27".

II. Observo que as servidoras deverão prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias, nos termos do artigo 21 da Portaria SF nº 77/2019.

III. Publique-se

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1274**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS ENDERECO: RUA LÍBERO BADARÓ. 504

Processos da unidade SMSUB/COPURB/PSIU 6012.2022/0022501-5 - Multas: cancelamento Despacho deferido

Interessado: Divisão de Silêncio Urbano Assunto : Anulação ex officio do Auto de Multa nº 34-009.991-7

I - DESPACHO: 1. Face aos elementos consubstanciados no presente, ANU-LO, ex officio, o Auto de Multa nº 34-009.991-7, lavrado em desfavor de ISCONDIDO LTDA., CNPJ nº 37.510.277/0001-74, com fulcro no Art.48-A, da Lei 14.141/2006 e na Súmula 473 do STF, vez assentado em inobservância ao que dispõe o Art. 20 do

Decreto 57.443/2016.

2. Publique-se. Processos da unidade SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL

A vista do contido no 6012.2022/0025743-0 - ALP HOR-TIFRUTIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025746-4 - ALP HORTIFRU-TIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012 2022/0025749-9 - ALP HORTIFRU-TIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012 2022/0025752-9 - ALP HORTIFRU-TIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025768-5 - JAP HORTIFRU-TIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025794-4 - JAP HORTIFRU-TIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025720-0 - DPJ HORTIFRU-TIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025722-7 - DPJ HORTIFRU-TIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025728-6 - DPJ HORTIFRU-TIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025729-4 - DPJ HORTIFRU-TIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025731-6 - ALP HORTIFRUTI-GRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025664-6 - GIOVANA SAYURI SOARES 46107000852 - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025698-0 - DPJ HORTIFRUTIGRANJEI-ROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025706-5 - DPJ HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0025714-6 - ALP HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA -DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.

Processos da unidade SMSUB/SEABAST/ABAST 6012.2022/0007909-4 - Requerimento eletrônico de

TFL - TPU de Feira Livre Despacho deferido

Interessados: Susy Mie Fukudome Mineta DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do ncaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº

1. Grupo de Trabalho para elaboração da Comissão Eleitoral

Foi aprovada, pela maioria das(os) conselheiras(os), a constituição da Comissão Eleitoral, que será responsável pela elaboração do processo eleitoral para o próximo mandato do Conselho. Também foi agendada a primeira reunião para a segunda-feira seguinte, dia 3 (três) de outubro. A Comissão terá por função discutir e elaborar o cronograma eleitoral, bem como definir como será a atuação em cada etapa do processo, como análise das candidaturas, apuração dos votos, análise de recursos, entre outras. Também será sua função a elaboração do Regimento Eleitoral. As(os) membras(os) da Comissão Eleitoral são as conselheiras: Aisha Cristiane, Bárbara Quenca, o conselheiro André Henrique, pela sociedade Civil, Fe Maidel, Anna Luisa de Castro e a assessora da Coordenação de Políticas para LGBTI+, Deborah Malheiros, pelo Poder Público.

2. Notificação ao Ministério Público sobre o tratamento nominal nos órgãos municipais e estaduais

A conselheira Aisha Cristiane sugeriu que seja encaminhado e-mail ao Ministério Público solicitando que seja averiguado o respeito ao nome social em unidades de saúde municipais e estaduais, em especial no CRT. A suplente Claudia sugeriu que, concomitantemente com a notificação ao Ministério Público, também sejam notificados os órgãos de controle. A conselheira Tania Regina guestionou se iá houve, por parte do Conselho. algum contato com o CRT a respeito dessas demandas. A conselheira Aisha Cristiane disse que sim, mas que não foi resolvido. Citou também sua experiência de trabalho no CRT, ao longo da qual percebeu violações ao nome social. Explicou que, quando do contato, lhe foi explicado que essa situação acontecia em razão de uma falha no sistema da Prodam, que emite tanto o nome social quanto o nome de registro civil. A vice-presidente Fe Maidel convidou as conselheiras Aisha e Tania, o presidente André Sardão, e quem mais se interessar, para buscarem uma solução em contato com representantes dos órgãos estaduais. O presidente André Sardão sugeriu o envolvimento do Conselho Estadual LGBTI+.

3. Sensibilização para a população LGBTI+ sobre Cadastro Único e gratuidade no serviço funerário

A conselheira Aisha Cristiane explicou que, na ocasião do falecimento, independente de orientação sexual e identidade de gênero, se a pessoa não for inscrita no Cadastro Único é gerada uma taxa, que muitas famílias não conseguem pagar. Assim, sugeriu que seja feita uma sensibilização explicando sobre as vantagens da inscrição no Cadastro Único, com foco em pessoas LGBTI+. A vice-presidente Fe Maidel explicou que outras Coordenações precisarão ser envolvidas e que os Centros de Cidadania LGBTI+ já atuam nesse tema, por meio dos assistentes sociais e assessores jurídicos. Por isso, sugeriu que o Conselho atue na ponta desses equipamentos e também na sensibilização da população. A conselheira Aisha Cristiane contrapôs dizendo que, por outro lado, as Unidades Móveis LGBTI+ não estão nas periferias levando essas informações, prejudicando a abrangência da atuação dos Centros. A vice-presidente Fe Maidel informou que as agendas das Unidades Móveis LGBTI+ são definidas pelas coordenações dos Centros e que a presença delas em pontos estratégicos, como as estações de Metrô, se dá pelo alto fluxo de pessoas.

4. Informe sobre o Telecentro no Centro de Cidadania LGB-TI+ Laura Vermont e sobre reunião com a secretária de Direitos Humanos e Cidadania

O presidente André Sardão reforçou o pedido que já havia feito sobre que o Conselho seia informado de pautas da Prefeitura de São Paulo relacionadas à população LGBTI+. Comentou também sobre a reunião com a secretária de Direitos Humanos e Cidadania, que ainda não foi agendada. A vice-presidente Fe Maidel explicou que o projeto do Telecentro não será restrito aos equipamentos vinculados à Coordenação LGBTI+, sendo esta uma iniciativa da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT). De acordo com o projeto, SMIT também deve instalar Telecentros em outros equipamentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Disse também que buscará mais informações sobre o tema e enviará ao Conselho posteriormente. O presidente André Sardão disse que irá reiterar os pedidos de agendamento da reunião com a secretária de DH e do envio de pautas sobre LGBTI+ ao Conselho.

4. Retirada da população LGBTI+ da praça Roosevelt O presidente André Sardão disse que recebeu notícias de

que a Polícia Militar tem retirado a população LGBTI+ da praça Roosevelt com a justificativa de que, em razão da ocorrência de assaltos na região, essa população precisava ser retirada dali para sua própria segurança. Em se tratando de pauta que envolve a Polícia Militar, será necessário também contatar o Conselho Estadual, sugerindo que o Conselho envie um ofício à Polícia Militar, em conjunto com o Conselho Estadual, referente ao tema. 5. Aprovação da ata da reunião do Conselho de 25 de

agosto de 2022

A ata da reunião do Conselho de 25 de agosto de 2022 foi aprovada pelos(as) conselheiros(as) titulares ou suplentes: Fe Maidel, Tania Regina, Angélica Regina Rocha, Bárbara Quenca, André Henrique, André Sardão, Aisha Cristiane, Gil Santos e Renato Monteiro.

Antes do fim, o presidente André Sardão sugeriu como pauta para a próxima reunião a discussão sobre a alteração do horário das reuniões do Conselho.

APROVAÇÃO DA ATA Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada conforme lista a seguir:

Pessoa Física Sociedade Civil:

a) Segmento de Lésbicas: Bárbara Quenca

b) Segmento de Gays: André Henrique c) Seamento de Mulheres Bissexuais:

d) Segmento de Homens Bissexuais: André Sardão

e) Segmento de Mulheres Travestis:

f) Segmento de Mulheres Transexuais: Aysha Cristiane g) Segmento de Homens transexuais:

h) Organização da Sociedade Civil sem Personalidade Jurídica:

Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Fe Maidel

b) Secretaria Municipal da Saúde: Tania Regina

c) Secretaria Municipal de Habitação: d) Secretaria Municipal de Segurança Urbana:

e) Secretaria Municipal de Cultura:

g) Secretaria Municipal de Educação:

h) Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS**

6074.2022/0008387-1

Assunto: Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

I - Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de majo de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 77/2019, AUTORIZO nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº 013/SMDHC/2019 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de Reginaldo Souza Machado, CPF nº 016.174.696-96, RF 888.782-9, para participar no período de 25 de novembro até 28 de novembro de 2022

do Festival Parada Preta LGBTQIAP+ Ribeirão Preto, que será realizado na cidade de Ribeirão Preto -SP.

II - Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra identificado, onerando a Dotação Orcamentária 34.10.14.122.3024. 2.100.3.3.90.14.00.00 - Administração da Unidade, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

6074.2022/0008114-3

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo ASSOCIAÇÃO ETERNAMENTE SOU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 31.154.112/0001-20.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

GESTÃO

ESPECÍFICO

GABINETE DA SECRETÁRIA

JDIAJWIEHJQIHJWKHKEQHJKWHQIWH

HDUQWHKDHKQHDKQHD HDKUQWHKDHKQHWKDHQKWD

EDITAL Nº 1/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Recebimento de doacões de bens, servicos e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022.

A Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas expressas nos artigos 2°, inciso III, e 13 ao 17 do Decreto Municipal nº

CONSIDERANDO que o Premia Sampa, instituído pela Por taria Conjunta Nº 5/SMG-SMIT/2018, publicada no DOC de 08 de agosto de 2018, tem como objetivo reconhecer e promover publicamente as melhores e mais inovadoras práticas de gestão pública no município de São Paulo, valorizando iniciativas que contribuem para a melhoria do serviço público e que resultem em benefícios para os cidadãos;

CONSIDERANDO que a cerimônia do Premia Sampa 2022 reunirá representantes de instituições públicas e da sociedade civil de São Paulo, com os objetivos de

(i) valorizar os servidores públicos municipais, divulgando suas ações internas e práticas de inovação no governo muni-

(ii) incentivar a troca de experiências entre unidades de novação pública, promovendo a criação de parcerias para inexperimentação na Administração Pública

(iii) dar visibilidade ao tema de inovação pública e experinentação dentro da Prefeitura de São Paulo; consolidar a cultura de inovação na Administração

Pública Municipal: (v) criar condições concretas para que o poder público

desenvolva soluções inteligentes focadas na construção de uma cidade mais humana

CONSIDERANDO que o Premia Sampa 2022 contempla 6 (seis) categorias (larga escala, iniciativas locais, processos internos, políticas públicas, linguagem simples e inovação aberta), e que em cada categoria serão eleitas 1 (uma) iniciativa em primeiro lugar, 1 (uma) iniciativa em segundo lugar e 1 (uma) CONSIDERANDO que, para cada equipe classificada em

primeiro lugar na sua categoria, serão premiados até 5 (cinco)

CONSIDERANDO o disposto na regulamentação do Premia Sampa 2022, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio eletrônico do Premia Sampa https://premiasampa.prefeitura. sp.gov.br/docs/regulamento_2022.pdf;

CONSIDERANDO que as bancas de avaliação dos projetos finalistas ocorrerão no mês de novembro de 2022, com participação de comissão julgadora designada para esse fim;

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar o presente edital, visando ao recebimento de doação de bens, serviços ou direitos destinados à produção da cerimônia que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2022 na Sala do Conservatório da Praça das Artes, bem como à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa, edição de 2022.

1. Do obieto

1.1. O presente edital tem por objeto disciplinar o processamento e o recebimento de doações de bens, direitos ou serviços descritos na listagem prevista no Anexo II deste edital, os quais serão destinados exclusivamente à produção da cerimônia em ambiente virtual, bem como à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa, edição de 2022.

1.2. O recebimento de bens, serviços ou direitos em doação previstos neste edital deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele devendo constar todos os dados e documentos pertinentes a este Chamamento Público Específico.

2. Condições de participação e vedações

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio iderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país poderá participar deste Chamamento Público Específico, desde que apresentados os documentos exigidos e observadas as demais normas preconizadas neste edital e na legislação vigente.

2.2. Excetuam-se do disposto no item 2.1 as empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo, em face do disposto na Lei Federal Nº 9.294/1996 e na Lei Municipal Nº 12.643/1998

3. Da apresentação da proposta

3.1 A proposta deverá ser apresentada nos termos deste edital e ser instruída com a seguinte documentação

3.1.1. Se pessoa jurídica:

a) Cónia dos atos constitutivos (contrato social, estatuto ou ato equivalente), devidamente registrados;

b) Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação

c) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

(CNPJ); d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Paulo ou declaração de que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;

e) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF) dos representantes legais da proponente;

f) Ficha de apresentação de proposta - Anexo I deste edital, devidamente preenchida e instruída, contendo a descrição do bem, direito ou serviço a ser doado dentre aqueles previstos na listagem constante do Anexo II deste edital.

a) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF);

b) Cópia do comprovante de endereço

c) Declaração, sob as penas da lei, de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;

d) Ficha de apresentação de proposta - Anexo I deste edital, devidamente preenchida e instruída, contendo a descrição do bem, direito ou servico a ser doado dentre aqueles previstos na listagem constante do Anexo II deste edital

3.2 Sem prejuízo da documentação indicada no item acima, os proponentes deverão instruir a proposta com os seguintes documentos:

3.2.1. No caso de doação de bem: Descrição detalhada do bem e comprovação de propriedade legítima de propriedade, acompanhada da documentação fiscal, se houver. Caso não seja possível apresentar a documentação fiscal correspondente, de verá ser apresentada declaração de propriedade acompanhada de informação do valor estimado atualizado do bem ofertado

3.2.2. No caso de doação de serviço ou direito: apresentar declaração com a descrição detalhada do serviço ou direito ofertado em doação e o seu valor estimado atualizado.

3.3 A proposta será endereçada à Comissão Organizadora, instituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 5/SMG-SMIT/2018, através do e-mail premiasampa@prefeitura.sp.gov.br, e deverá ser entregue até às 23h59min do dia 5 de dezembro de 2022 com a menção expressa ao número deste Chamamento Público

4. Condições gerais das propostas e das doações

4.1. Para a realização da cerimônia de premiação do Premia Sampa 2022, poderão ser doados serviços ou direitos relativos à produção do evento, conforme sugestões prevista no Anexo II.

4.2. Para a exclusiva premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022, poderão ser doados, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 30 (trinta) bens, serviços ou direitos, conforme sugestões previstas no Anexo II.

4.2.1. As doações de bens físicos devem estar disponíveis para entrega na Secretaria de Gestão (SEGES), localizada no Viaduto do Chá, nº 15 - 8° andar, Centro, São Paulo/SP ou na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), localizada na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º andar, Centro, São Paulo/SP, em até 30 (trinta) dias corridos após a cerimônia de premiação com exceção aos troféus, que deverão ser disponibilizados preiamente à cerimônia, em data a ser combinada com a Comissão. O proponente deverá formalizar a disponibilidade através do e-mail premiasampa@prefeitura.sp.gov.br.

4.3. Os direitos e serviços a serem doados deverão ser exercidos/prestados nos anos de 2022 e 2023, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Premia Sampa e acor-

5. Data e critérios de seleção e julgamento das propostas

5.1. Competirá à Comissão Organizadora do Premia Sampa instituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 5/SMG-SMIT/2018 selecionar e julgar as propostas de doação.

5.2. Para avaliação e seleção das melhores propostas serão considerados os seguintes critérios:

a) Compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo do objetivo do Premia Sampa;

b) Valor econômico dos itens previstos na proposta.

5.3. A Comissão avaliará e julgará as propostas recebidas em sessão pública, que se realizará no dia 06 de dezembro, às 14 horas, por videoconferência, em endereço eletrônico a ser previamente informado por e-mail a todos os participantes e interessados

5.4. Caso haja necessidade de análise técnica das propostas, a sessão poderá ser suspensa e retomada em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

5.5. As propostas que não atenderem aos termos deste edital serão indeferidas pela Comissão.

5.6. Na hipótese de existirem propostas complementares e não conflitantes, todas poderão ser aceitas pela Comissão e objeto de celebração de Termo de Doação, respeitado, nos casos de doacões destinadas exclusivamente à premiação dos vencedores do Premia Sampa 2022, o limite de 30 (trinta) bens,

5.7. No encerramento da sessão pública, a Comissão elaborará ata relatando os atos praticados e justificando a escolha das propostas, sendo que essa ata será disponibilizada, na íntegra, na página do órgão competente para o recebimento da doação no site da PMSP e de forma resumida no Diário oficial

6. Da homologação do Chamamento Público Específico

6.1. A homologação do resultado deste Chamamento Público Específico obedecerá ao disposto no artigo 17 do Decreto Municipal N° 58,102/2018.

7. Das disposições finais

7.1. Sem prejuízo do disposto neste edital, aplica-se ao processamento deste Chamamento Público Específico o regramento previsto nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal Nº

7.2. As comunicações entre as pessoas físicas ou jurídicas participantes e a PMSP ocorrerão, no âmbito deste Chamamento, por meio de mensagem endereçada ao e-mail informado Ficha de Apresentação da Proposta constante do Anexo deste edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 5/SMG-SMIT/2018, a qual deverá interpretar as regras previstas neste edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

7.4. Os interessados poderão obter informações adicionais ou esclarecimentos a respeito deste edital junto à equipe da Comissão Organizadora pelo e-mail premi

7.5. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou logomarca nos materiais de divulgação do Premia Sampa, de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA 1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão s	ocial: _				
CPF ou CNPJ:					
Endereço:					
Município:			UF:		
CEP:					
E-mail:					
Telefone: ()		-	()	-	
2 Descrição do	hom	carvice	ou direi	ito a co	r do

Pelo presente, venho demonstrar interesse na doação dos seguintes, bens, serviços ou direitos especificados no Anexo II deste edital.

- XXXX (especificação detalhada) 3. Informar e assinalar com X a situação que se

encontra:

Municipal, ressalvado o disposto no item 7.5 deste edital. Local e data

() Os documentos fiscais dos bens doados integram a

() Não possuo os documentos fiscais dos bens ou serviços,

4. Valor estimado atualizado de mercado:R\$

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de

Chamamento Público Específico Nº 1/SEGES/2022 e concordo

com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente

de que a proposta de doacão não enseiará quaisquer ônus ou

contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração

(também por extenso, com duas casas

que declaro ter propriedade legítima dos mesmos

sente proposta.

decimais depois da vírgula).

Cargo (se pessoa jurídica)

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS **OU DIREITOS A SEREM DOADOS À PMSP E DES-**TINADOS EXCLUSIVAMENTE À PRODUÇÃO DA CERIMÔNIA E À PREMIAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PARTICIPANTES VENCEDORES DO PREMIA SAMPA

Descrição de bens, serviços ou direitos a serem doados para a premiação dos participantes vencedores do Premia Sampa 2022.

06 (seis) unidades de troféus a serem destinados para os projetos vencedores:

Projeto de design de troféu em arquivo digital;

Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso de graduação (autorizado e reconhecido pelo MEC), na modalidade à distância;

Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso de pós-graduação (autorizado e reconhecido pelo MEC), na modalidade à distância;

Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor inte-

gral de curso livre de idioma, na modalidade à distância; . Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso livre voltado a educação executiva, na modalidade à distância;

Demais itens compatíveis com o caráter da premiação.

ANEXO III - MINIITA DE TERMO DE DOAÇÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PRODUÇÃO DA CERIMÔNIA E À PREMIAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PARTICIPANTES VENCEDORES DO PREMIA SAM-PA – EDIÇÃO 2022

PROCESSO SEI N° TERMO DE DOAÇÃO Nº. - SEGES

OBJETO: Recebimento de doação destinada exclusivamente à produção da cerimônia que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2022 na Sala do Conservatório da Praça das Artes e à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa, edição 2022.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá, 15, 8° andar, Centro, CEP 01002-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob Nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Senhora Secretária MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, e a empresa _

__, CNPJ com sede na _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) brasileiro(a), CARGO _ _, doravante denominada DOA-

DORA (ou pessoa física, se for o caso, indicar nome e qualifica-

ção), tem entre si acordado este Termo de Doação, com fulcro

no Decreto N° 58.102/2018 e, também, no Edital de Chama-mento Específico N° 1/SEGES/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente a doação dos seguintes bens, serviços ou direitos, destinados exclusivamente à produção da cerimônia acontecerá no dia 12 de dezembro de 2022 na Sala do Conservatório da Praça das Artes, e à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do "PREMIA SAMPA 2022", conforme despacho homologatório publicado no DOC

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

1. São obrigações do DOADOR:

2.1.1. Cumprir com os termos da proposta, conforme Cha-

mamento Público Específico Nº 1/SEGES/2022. 2.1.2. Apresentar seu nome e logomarca para eventual inserção nos materiais de divulgação do Premia Sampa, de acordo com as especificações estabelecidas por SEGES e SMIT e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à

proteção da paisagem urbana. 2.1.3. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem, servico ou direito doado.

2.2. Compete à PMSP: 2.2.1. Prover as condições necessárias para cumprimento do objeto da doação recebida.

2.2.2. Designar os gestores responsáveis pelo acompanha-

nto da execução do que previsto neste ajuste CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura, encerrando-se no dia xx de xxxx de 2022 (ou

marco equivalente). CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

trumento e de seu extrato de acordo com os termos do Decreto CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E

FINAIS 5.1. A presente doação é feita sem coação, vício de consentimento ou encargos, estando o bem, direito ou serviço doado

livre de quaisquer ônus ou gravames 5.2. A PMSP declara que aceita a doação em todos os seus mos e que a mesma se destina exclusivamente à produção da cerimônia e à premiação dos participantes vencedores do Premia Sampa 2022.

5.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da PMSP, que serão indicados por SEGES e SMIT.

5.4. Fica vedada a menção a presente doação, pela DOA-DORA, para fins publicitários.

5.5. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a PMSP. 5.6. O presente Termo de Doação é firmado em caráter

5.7. Os casos omissos serão disciplinados pelo Decreto Nº 58.102/2018 e, também, pelo Edital de Chamamento Específico 5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para

dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do

presente Termo de Doacão. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este Termo de Doacão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas signatárias e pelas testemunhas ao final identificadas.

Secretaria Municipal de Gestão DOADORA (preencher nome ou razão social e nome legível Testemunhas Nome: RG/RF RG/RF

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES -SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 Processos da unidade SUB-BT/CPDU/SUSL 6031.2022/0003659-3 - Desembargo de Obra Interessados: Mari Katagiri/ Paulo Henrique Melo COMUNIQUE-SE: Apresentar Alvará de Execução de De-

CAMPO LIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157**

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO,

Processos da unidade SUB-CL/CPDU/SUSL/LIC 6054.2020/0002318-3 - SISACOE: Auto de Licenca de

Funcionamento Interessados: PHYSICAL CATALYST COMERCIO E SERVI-COS DE CATALISADORES LTDA

COMUNIQUE-SE: Prazo concedido em ultima chamada.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES -**SEI COMUNIOUE-SE: LISTA 1157**

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA ENDERECO: AV. JOÃO MARCELINO BRANCO, 95 Processos da unidade SUB-FB/G SEI 6037.2022/0002622-1

Comunicação de poda em área interna Interessados: Fundação para Desenvolvimento da Educação - E.E. Prof. Antônio Emílio Souza Penna

COMUNICAÇÃO: Recebemos ART 28027230221657254 e laudo para poda de 18 (dezoito) árvores no imóvel na rua Carolina Maria do Carmo, sendo responsável técnico o Eng. Agr. Fábio Olegário Caminha, CREA nº 5062328284-SP

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216 PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012 2013-0.218.861-1 SECUNDINO PIRES DOS SANTOS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR **2020-0.004.459-6 ANDRE DE SOUZA NASCIMENTO** HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216

PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851 2020-0.005.212-2 EVANDRO PACHECO JANUARIO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BF

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

UNIDADE DE CADASTRO

A Sub-Unidade de emplacamento de acordo com a le gislação vigente, procede a revisão numérica parcial da AV. SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, cadlog 10.945-2, con-

forme segue: ANTIGO S/N°,132 ATUAL N° 132 SQL 109.083.0161-7

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

GABINETE DO SUBPREFEITO CONVOCAÇÃO

Ficam os servidores abaixo relacionados Convocados para plantão:

1- em 19/11/2022, Operação de Fiscalização a ser realizada no Distrito da Barra Funda, das 14:00h às 22:00h NOME

Edernald Arrison de Souza 839.154.8 Luiz Rodrigues da Silva 740.814.5 Pedro Luiz Bastos da Silva 541.664.2 2- em 19/11/2022, das 08:00h às 12:00h NOME

642.179.2 Amâncio Pereira Cardoso

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -

SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157 SUBPREFEITURA DA LAPA

ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000 Processos da unidade SUB-LA/CPDU/SUSL 6059.2022/0011284-5 - SISACOE: Auto de Licenca de

Interessados: SORAYA DE CÁSSIA MIRANDA COSTA - CPF

COMUNIQUE-SE: Apresentar ART retificada, para constar a área da atividade, reapresentar os formulários escaneados de maneira legível, rever preenchimento do anexo 1 quanto a capacidade de lotação e ccm da profissional liberal, apresentar AVCB, contrato de locação e matrícula do imóvel atualizada e ccm da profissional liberal.

Processos da unidade SUB-LA/CPDU/SPU 6044.2022/0004339-6 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante

Interessado: CLAUDIO AMAZONAS DO NASCIMENTO COMUNIQUE-SE: O interessado deverá, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, apresentar atestado de saúde e comprovante de residência, ambos em nome do auxiliar.

6044.2022/0006961-1 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante

Interessado: ANA MARIA FONTES TEIXEIRA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, apresentar: comprovante de residência, atestado de saúde e curso de boas práticas de manipulação de alimentos; cópia do último pagamento do preço público referente ao Termo de Permissão de Uso.

6044.2022/0004337-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante

Interessado: TERESINHA NEUMA DA SILVA DELEGADO COMUNIQUE-SE: O interessado deverá, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, apresentar atestado de saúde e comprovante de endereco ambos no nome do auxiliar,

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216

PREFEITURA REGIONAL MOOCA ENDERECO: RUA TAQUARI, 549 2020-0.004.573-8 WILLIAN THIAGO CARDOSO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157**

SUBPREFEITURA PENHA

ENDERECO: R. CANDAPUÍ, 492 Processos da unidade SUB-PE/CPDU/SUSL 6059.2021/0008581-1 - SISACOE: Auto de Licenca de **Funcionamento**

Interessados: TRANSPORTADORA ROUTE VILA GUILHER-ME LTDA - CNPJ: 39.470.857/0001-00 COMUNIQUE-SE: PRAZO CONCEDIDO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

AUTUAÇÕES PELA LEI 13.478/02 E DECRETO 42.992/03 - VEÍCULO ABANDONADO EM VIAS **PÚBLICAS POR MAIS DE 5 DIAS CONSECUTIVOS**

Fica(m) o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s) INTIMADO(S) a remover o(s) veículo(s) abandonado(s) do(s) logradouro(s) elencado(s) no prazo de 5 dias, a contar da data da infração, sob pena de multas, apreensão e remoção do(s) veículo(s) e demais cominações legais:

Data de infração: 17/11/22

GABRIEL GOZZI DA SILVA - CPF 312.879.338-74 - AF 07.01.003.835-0 - RUA MANUEL OLIVEIRA BUENO em frente

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA **INFRA-ESTRUTURA URBANA**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços discriminados abaixo.

. Serviço: Poda de Limpeza, Levantamento e Equilíbrio em exemplares arbóreos situados nos logradouros abaixo:

Ordem de Serviço 6443543 - Rua Antônio Taborda, 253 Ordem de Serviço 5735237 – Rua Antônio Taborda, 268 Ordem de Serviço 6443544 – Rua Antônio Taborda, 322

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos

Serviços discriminados abaixo: Serviço: Remoção de Ficus 02 (unidade):

Ordem de Serviço 6433618 - Rua Álvaro Teles de Menezes, 65

Serviço: Remoção de Alfeneiro 01 (unidade): Ordem de Serviço 6079560 - Rua Inês Moreira dos Santos, 120

Serviço: Remoção de Exemplar Não Identificado 01 (uni-

Ordem de Serviço 6296831 – Rua Edgar de Sousa, 406 o de Ficus 01 (unid

Ordem de Serviço 6314987 – Rua Monte das Gameleiras, 380 Serviço: Remoção de Ficus 01 (unidade):

Ordem de Serviço 5554839 – Rua Itapiruna, 108 Serviço: Remoção de Alfeneiro 01 (unidade): Ordem de Servico 6279939 - Avenida Ibiúna, 468

Serviço: Remoção de Espécie Não Identificada 01 (unidade): Ordem de Servico 6452639 - Rua Antônio Lindoro da Silva, 703

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 10.919/90 e Decreto 29.586/91, esta Subprefeitura Penha, comunica aos interessados abaixo, que a partir da data de publicação, será emitido o Termo de Autorização para Poda/Remoção de Árvore(s) no interior do imóvel, às expensas do requerente:

Poda de Levantamento, Equilíbrio, Limpeza e Adequação

SEI 6048.2022/0004936-1 — Rua Antônio Lamanna, 120 Remoção de Ficus 01 (un): SEI 6048.2022/0005033-5 – Rua Major Ângelo Zanchi, 371

Remoção de Romã 01 (un): SEI 6048.2022/0005039-4 - Rua Henrique Jacobs, 284

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta.

PINHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123 2014-0.046.711-6 LIVIA AKIMI MATUOKA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2016-0.258.290-0 EDUARDO MIDEGA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2019-0.037.025-1 JOSE EDGARD CAMOLESE HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123

2016-0.242.445-0 VOGEL SOLUCOES TELECOMUNICA COES E INFORMATICA S.A.

FICA A PERMISSIONARIA(VOGEL) COMUNICADA A APRE-SENTAR, EM ATE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO LIS-TADOS, CONFORME TABELA (ANEXO IX) DA PORTARIA 60/ SMSP/2011:1- DECLARACAO DE CONFORMIDADE (ANEXO XI)CORRIGIDA.EM CASO DE NAO ATENDIMENTO, CABERA APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NO INCISO III DO ARTIGO 3 DA O ARTIGO 3 DA LEI 15.244/2010, A SOLICITACAO SERA INDEFERIDA E O PROCESSO ARQUIVADO.

2017-0.031.617-2 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAU-LO - COMGAS

FICA A PERMISSIONARIA(COMGAS) COMUNICADA A APRESENTAR, EM ATE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, CONFORME TABELA (ANEXO IX) DA PORTARIA 60/SMSP/2011:1-COPIAS DE ART E CREA DO PROFISSIONAL RELATIVAS AOS SERVICOS EXECUTADOS.EM CASO DE NAO ATENDIMENTO, CABERA APLICACAO DE MULTA PREVISTA NO INCISO III DO ARTIGO 3 DA LEI 15.244/2010, A SOLICITACAO SERA INDEFERIDA E O PROCESSO ARQUIVADO.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157**

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123 Processos da unidade SUB-PI/CPDU/SUSL 6051.2022/0000741-0 - Cadastro de Anúncios Interessados: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA

COMUNIQUE-SE: (Apresentar a ART/RRT quando a área do anúncio for maior ou igual a 4m2.)

PIRITUBA/JARAGUÁ

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

UNIDADE DE CADASTRO

CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL

PROCESSO: 2019.0.038.413-9: Contribuinte: 125.163.0007-6- RUA JOSE MAURO VASCONCELOS, Codlog: 412.9, CEP 005138-240

Concedido Nº 501 (Lote 07 - A) Nº 505 (Lote 07 - B) e Nº 509 (Lote 07 C).

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

ÁREA PÚBLICA

REMOÇÃO ENDEREÇO BAIRRO ESPÉCIE 6051.2022/0003479-4 Rua Vig. Godoi, Vila Zat 01 Alfeneiro Remoção/plantio de uma 346 6051.2022/0003452-2 Rua João Almeida Jd. Lí- 01 Falsa Serin- Remoção/plantio de uma e Silva, 43 bano gueira

Segue abaixo relação de serviços autorizados para execução pelo solicitante/proprietário: ÁREA PARTICULAR

REMOÇÃO 6051.2022/0003490-5	ENDEREÇO R. J. de Oliveira Freitas, 250	BAIRRO Vila Mangalot	ESPÉCIE 01 Abaca- teiro	SERVIÇO Remoção emergen- cial/plantio de uma muda
PODA	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
6051.2022/0003412-3	R. Canner, 51	Vila Pereira Cerca	05 Ligustro	Poda de limpeza e adequação
6051.2022/0003412-3	R. Canner, 51	Vila Pereira Cerca	01 Mirin- diba	Poda de limpeza e adequação
6051.2022/0003412-3	R. Canner, 51	Vila Pereira Cerca	01 Ipê de El Salvador	Poda de limpeza e adequação
6051.2022/0003412-3	R. Canner, 51	Vila Pereira Cerca	01 Ipê Roxo	Poda de limpeza e adequação
6051.2022/0003412-3	R. Canner, 51	Vila Pereira Cerca	01 Jam- bolão	Poda de limpeza e adeguação
6051.2022/0003549-9	Rua Dr. Luis Barreto Fi- lho, 31	Vila Pereira Barreto	04 Jerivá	Poda de limpeza

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO ENDERECO:

2018-0.071.348-3 PADARIA E CONF.FLOR DA LAGUNA LTDA

PADARIA E CONFEITARIA FLOR DA LAGUNA - PERMISSÃO PARA USO DE CALÇADACOM MESAS E CADEIRAS - COMU-NIQUE-SE: 1) APRESENTAR CROQUI ILUSTRATIVO COM TO-DOS OS DETALHES SOLICITADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 58.832/2019; 2) JUNTAR NOVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. PRAZO 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-216

SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53 2019-0.042.382-7 PAULO RAMOS DE OLIVEIRA NETO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SEI 6013.2022/0005159-4 / pg. 3

CAPELA DO SOCORRO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descriminados, conforme lista que segue, NOTA: O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Omissão de soleira:

RUA ANTONIO MUCHON SOARES: Antigo S/N° atual N° 140 contribuinte Nº 095.101.0013-7 omissão da publicação de 02/08/1994

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

UNIDADE DE LICENCIAMENTO

SUPERVISÃO DE USO DO SOLO E LICENCIMEN-

Processo: 6058.2022/0003305-2 - INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A

AV. MOYSES ROYSEN, S/N° LOJA 500 A PARTE CEP.: 02049-010 - VILA GUILHERME - SP

1- Fica V.Sa. Intimado a exercer o direito do contraditório e ampla defesa, nos termos dos Artigos 67 e 68 da Lei 16.642/2017, no prazo de 30 dias da publicação desta, a fim de esclarecer quanto ao não cumprimento do Art.63 item II da Lei 16.642/2017, "Não atendimento às condições de Acessibilidade", bem como o descumprimento da Nota 2 do Certificado de Acessibilidade nº 2019/05972-00 publicado em 18/04/2019 através do Processo 2012-0.226.343-3, face Relatório de Vistoria anexo sob fl. 158, constante do mesmo processo.Decorrido esse prazo e não havendo defesa, a Prefeitura prosseguirá com as providências cabíveis, podendo ensejar na cassação do Certificado de Acessibilidade da empresa em questão e demais

2- Local: Rua General Mendes, 111 Vila Maria - CPDU/ Supervisão de Licenciamento

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES -**SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157**

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111

Processos da unidade SUB-MG/CPDU/SUSL 6054.2021/0001296-5 - Emissão de Termo de Permis-são de Uso de Instalação de Parklet Interessado: KEILA CRISTINA MENDES SILVA - GORDO

CHURRASCO E ALIMENTOS

I- REPUBLICAÇÃO DE COMUNIQUE-SE: O Interessado deverá , no prazo de 30 (trinta) dias, atender o Comunique-se anterior, publicado em 18/10/2022, anexando nova Planta (Legí-

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

vel) do Parklet assinalando a àrea do mesmo

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1157**

SUBPREFEITURA VILA MARIANA ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 Processos da unidade SUB-VM/CPDU/SUSL/LIC/EXP

6059.2022/0008284-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento Interessados: GABRIELA S SHIMIZU SERVIÇOS MÉDICOS

LTDA - CNPJ: 45.164.728/01001-97 COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO: 1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a par

tir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às tercas e guintas feiras. das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

APRESENTAR: 1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; corrigir itens 11, 15, 21; completar itens 14;

2- ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS assinado pelo responsável legal da empresa 3- Documento do responsável da atividade (cópia RG e

4-Para a atividade em questão serão necessárias 05 vagas para estacionamento, mais uma vaga especial, mais uma de carga e descarga (total de 07), todas no interior do lote, ou apresentar contrato de locação em estacionamento devidamente licenciado (que tenha Auto de Licenca de Funcionamento). distante no máximo a 300 metros da atividade; ou apresentar planta aprovada para o uso pretendido;

5- CREA/CAU de responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, e de seu CCM;

6- ART/RRT de profissional técnico, que deverá ser enge nheiro civil ou arquiteto, indicando descrição da declaração do ANEXO 2, com cópia comprovante de pagamento;

7- Opcionalmente, face celeridade e facilidade do procedimento, o interessado poderá tentar obter o licenciamento da empresa direto no novo link da plataforma do EMPREENDA FÁCIL: http://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/, visto CNAES serem considerados atividades de baixo risco e outros dados constantes deste processo. Caso obtenha o ALF por este meio eletrônico, apresentar cópia do mesmo para arquivamento do presente, sem a necessidade de apresentação da documentação solicitada acima.

Expediente Licenciamento

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49 969/08 fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias:

COMUNIQUE-SE: apresenta

Procuração publica lavrada em cartório em nome do requerente com abrangência de poderes para assinar pela empresa os requerimentos e declarações constantes do presente pedido, ou então apresentar requerimento e declarações assinadas pelo responsável pela atividade que consta no contrato social, dentro do prazo de validade;

Projeto em aprovação de anisita, processo 1020.2020/0.016.114-5;

Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere especificamente a: atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como, às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, do Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de denbro de 2022, 469°da fundação de São Paulo RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 298, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor RICARDO FIGUEIREDO VEIGA, RF 852.992.2, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe II, Ref. CDA-3, da Divisão de Controle e Fomento Social, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, vaga 19500, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.242/22. VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO. Chefe de Gabinete do Pre-

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 816, DE 6 DE DEZEM-**BRO DE 2022**

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomear o senhor RENATO OURIVES, RG 32.360.XXX-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. CDA-5, do Gabinete do Secretário, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 19862, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.928/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 817, DE 6 DE DEZEM-BRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Nomear a senhora LUANA MARTINS CHAVES KATSUHARA, RG 43.792.XXX-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Prefeito, vaga 20178, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de de zembro de 2022, 469° da fundação de São Paulo RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 818, DE 6 DE DEZEM-**BRO DE 2022**

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Nomear o senhor WAGNER GOMES SALOMÃO, RF 911.270.7, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Ref. CDA-3, da Divisão de Fomento ao Controle Social - DFCS, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, vaga 19500, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.242/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 819, DE 6 DE DEZEM-**BRO DE 2022**

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- LARA LOPES DE MORAES, RF 811.686.5, excepcionalmente. a partir de 18/11/2022, para exercer o cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Muni-cipal de Gestão, vaga 18515, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

2- LUCAS AMBROZIO LOPES DA SILVA, RF 835.894.0, excepcionalmente, a partir de 18/11/2022, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenação de Gestão Governamental, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18729, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

3- ANGELICA CINTRA FERMANN, RF 915.196.6, excepcionalmente a partir de 18/11/2022, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenação de Gestão Governamental, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18727, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e

4- PATRICIA ALEJANDRA RODAS GUERRERO, RG 29,330, XXX-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Parceria com o Terceiro Setor, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18868, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, aos 6 de de zembro de 2022, 469° da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 820, DE 6 DE DEZEM-**BRO DE 2022**

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE 1. VIVIANE FONSECA DE ABREU, RF 901.003.3, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Difusão de Proietos em Educação Ambiental - DDPEA, da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23554, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22

2. VICTORIA STEPHANIE SILVA FLORENTINO, RG 53.969. XXX-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Informações Ambientais - DIA, da Coordenação de Planeiamento Ambiental - CPA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23481, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22

3. RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 827,293.0. para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Divisão de Arborização Urbana - DAU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23960, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

4. ANA LUIZA THOMAZ DA SILVA, RG 55.781.XXX-4-SSP/ SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão

de Informações Ambientais - DIA, da Coordenação de Planeja mento Ambiental - CPA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23480, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

5. FELIPE DE OLIVEIRA, RF 751.657.6, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4 , da Divisão de Produção e Herbário Municipal - DPHM, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23952, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22

6. GREGORY BIGUINATI JARDIM, RF 38.805.XXX-6-SSP/ SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA- 2, da Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA, da Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23340, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 821, DE 6 DE DEZEM-**BRO DE 2022**

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomear o senhor GABRIEL CAVINATO DA PONTE, RE 855.060.3, excepcionalmente, a partir de 02/12/2022, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões - ATECC, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23330, constante do Decreto 61.593/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469° da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 822, DE 6 DE DEZEM-**BRO DE 2022**

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor THIAGO CROCCO DE CAMARGO, RG 22.714.XXX-0-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 08/11/2022, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo. vaga 18457, constante do Decreto 61.244/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES. Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 823, DE 6 DE DEZEM-**BRO DE 2022**

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **NOMEAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

1. MARIANA DIAS VIEIRA DE NOVAES. RF 833.584.2. excepcionalmente, a partir de 21/11/2022, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Atendimento Pre sencial, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22457, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e

2. FERNANDA LIAL DE BRITO, RF 847.173.8, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Atendimento Presencial, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22458, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

3. NILZETE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI BEM, RG 45.944. XXX-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22436, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22

4. MARCIA APARECIDA GOMES, RE 912,278,8, para exercer o cargo de Assessor II, Ref CDA-2, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22301, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

5. MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 580.107.9, excepcionalmente, a partir de 09/11/2022, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Supervisão de Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22315, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469° da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 824, DE 6 DE DEZEM-

PROCESSO SEI 6010.2022/0004043-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

1. ROSALINA FURLAN ISAAC, RF 601.955.2, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Junta de Serviço Militar- Cidade Ademar, da Coordenação das JSM, da Coordenação das JSM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22213, constante da Lei 17.708/21.

2. VILMA FELIX DE LIMA, RF 629.908.3, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Junta de Serviço Militar- Cidade Tiradentes, da Coordenação das JSM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22214, constante

3. EDEVANI BEZERRA DA SILVA, RF 554.821.7, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Junta de Serviço Militar- Penha, da Coordenação das ISM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, 22224, constante da Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469° da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 825, DE 6 DE DEZEM-**BRO DE 2022**

PROCESSO SEI 6010.2022/0004148-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomear o senhor RICARDO EZEQUIEL TORRES, RF 888.230.4, para exercer o cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8752.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2022, 469° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DO

6073.2022/0000490-9 - Solicitação de afastamento Marta Teresa Suplicy - RF 696.651.9 - Em face das informações constantes no presente, AUTORIZO o afastamento da Sra. Marta Teresa Suplicy - RF 696.651.9, nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022, para participar do evento "XXVII Cúpula de Mercocidades: Cidades amigas, cidades mais verdes", em Montevidéu/Uruguai, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, e com ônus para a Municipalidade.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2020/0001746-4 - - APROFEM - SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO, ROGERIO ALVES DIAS - RF. 627.708.0 V.3 - Diante da solicitação formulada pelo Interessado (doc. 027026759) e à vista da ma nifestação da Secretaria Municipal de Gestão (doc. 041501687) que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da compe tência que me foi atribuída pelo artigo 4º da Lei nº 13.883/04 c/c o disposto no artigo 1º do Decreto nº 59.385/20, e com fundamento no art. 35 da Lei nº 14.141/06 CONSIDERO PRE-JUDICADO, pela perda do objeto, o pedido de afastamento do servidor Rogerio Alves Dias - RF 627.708.0-3 para o exercício de mandato de dirigente sindical no âmbito do Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM.

6013.2022/0004697-3 - Diante da solicitação formulada pela Interessada (doc. 072291109) e à vista das manifestações da Secretaria Municipal de Gestão (docs.072338290, 072669379, 072769391, 072777241), que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída pelo artigo 4º da Lei nº 13.883/04 c/c o disposto no artigo 1º do Decreto nº 59.385/20, AUTORIZO O AFASTAMENTO das servidoras Denise da Costa Aguiar, R.F. 638.851.5 e Flordelice Magna Ferreira, R.F. 699.590.0, para o exercício de mandato de dirigente sindical no âmbito do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo (SINESP), a partir da data de publicação até 31 de outubro de 2024, eis que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei n.º 13.883/04, regulamentada pelo Decreto n.º 45.517/04.

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

6029.2022/0015460-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Substituição de fiscais - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** o servidor **Valdir Xavier de** Melo - RF: 649.776.4, para atuar como fiscal, em substituição ao servidor Jânio Bombonato de Melo - RF: 733.491.5, na fiscalização e acompanhamento dos processos e os seus respec tivos contratos conforme segue :
a) 6029.2021/0016260-0 : Termo dos Contratos 042/

SMSU/2022, 043/SMSU/2022 e 044/SMSU/2022;

b) 6029.2022/0011193-4 : Termo de Contrato 046/ SMSU/2022 - Nota de Empenho 103.374/2022;

c) 6029.2022/0010049-5: Termos dos Contratos 040/ SMSU/2022 e 041/SMSU/2022; d) 6029.2022/0005990-8 : Ata de Registro de Preços 008/

SMSU/2022, 009/SMSU/2022 e 010/SMSU/2022; e) 6029.2022/0010082-7 : Ata de Registro de Preços 013/ SMSU/2022, 014/SMSU/2022, 015/SMSU/2022, 016/SMSU/2022

f) 6029.2021/0017838-7 : Nota de Empenho 82.764/2022; g) 6029.2022/0010040-1 : Nota de Empenho n

h) 6029.2022/0012101-8 : Nota de Empenho número

6029.2022/0013387-3 - SMSU/SOP/COP-S - Renato Pinto Coelho. - Solicitação processo especial de adiantamento para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto, referente ao mês de Novembro de 2022 - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Financas desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0013387-3, concedido em nome do servidor Renato Pinto Coelho, RF 646.133.6 e CPF 148.945.498-59, referente ao mês de Novembro de 2022 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

6029.2022/0013254-0 - SMSU/GCM/COP-S/IR-CS - Na elton Silva Novaes - Solicitação processo especial de adiantamento para pronto pagamento de despesas de pequeno vulto e sua prestação de contas, referente ao mês de Novembro de 2022 - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento dor Naelton Silva Novaes, RF 658.501.9 e CPF 128.037.058-00, referente ao mês de Novembro de 2022, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINE-TE6029.2021/0018238-4

6029.2021/0018238-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Apuração Preliminar - Diante dos elementos de instrução presentes nos autos, bem como a manifestação de link 075075456 à qual acolho em suas próprias razões e fundamentos, CONVALIDO o ato de instauração, vez que não acarretou lesão ao interesse público tampouco prejuízo a terceiros e determino o ARQUIVAMENTO do procedimento, com fundamento no disposto no art. 201, §3°, inc. II, da Lei nº 8.989/79, regulamentado pelo art. 102, inc. II, do Decreto 43.233/03.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

Eletrônico nº 6065.2022/0000688-6, nos termos do parecer jurídico e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24. inciso VIII. da Lei Federal n 8.666/1993, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SÃO PAULO OBRAS — SP OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/0001-73, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a realização da contratação de obras e de serviços de reforma e adequações

I - Considerando os elementos constantes do Processo

da nova sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) e da reforma e adequação da sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), ambos situados na Rua Líbero Badaró, 425, Centro, Cidade de São Paulo, pelo valor estimado de R\$ 1.231.038.48 (um milhão, duzentos e trinta e um mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), para o período de vigência de 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da emissão da ordem de início dos servicos.

II – Para atender às despesas, há a Nota de Reserva nº 73.732, no valor de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), referente ao exercício de 2022, onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.90.39.00.00, ficando autorizado, desde já, o cancelamento do saldo remanescente, bem como autorizada a emissão de Nota de Reserva e posterior Empenho para a despesa referente ao exercício

III - Exercerá a função de fiscal do presente contrato o servidor César Tadeu Costa Coelho, RF nº 843.669.0, e, como suplente, o servidor João Carlos da Silva, RF nº 752.323.8.

IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6013.2022/0005159-4

Secretaria Municipal de Gestão - Edital de Chamamento Público Específico SEGES. Prorrogação do prazo para recebimento de doacões, destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022, e designação de nova data para sessão pública de avaliação e julgamento das propostas.

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação de SEGES/CPLAN (074897853) e SEGES/COJUR (074923340:

I.a - prorrogo o prazo previsto no item 3.3 do Edital nº1/ SEGES/2022, para recebimento de doações, destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022, as quais poderão ser entregues até às 23h59min do dia 7 de dezembro de 2022, por intermédio do e-mail premiasampa@prefeitura.sp.gov.br, com a menção expressa ao número deste Chamamento Público Específico;

I.b - designo nova data para a sessão pública de avaliação e julgamento das propostas, anteriormente fixada no item 5.3 do Edital nº1/SEGES/2022, que se realizará no dia 8 de dezembro, às 14 horas, por videoconferência, em endereço eletrônico a ser previamente informado.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

PROCESSO: 6013.2021/0005845-7 - INTERESSADO: SEGES/COBES - ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO 002/2022 À ATA DE REGISTRO DE PRECOS 010/SEGES-COBES/2021 - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. 073823177, do Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos -DGASS em doc. 074202208, da detentora da ATA de RP em doc. 068318921 e as ponderações da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/COJUR em doc. 074633318, no exercício da competência delegada pelo artigo 3°, inciso II da Portaria n° 32/SEGES/2022, e nos termos do Decreto Municipal n° 44.279/2003 e Decreto Municipal n° 56.144/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Adita nº 002/2022 à Ata de Registro de Preços 010/SEGES COBES/2021, para as seguintes alterações:

I.a) Designação de novos aparelhos passando a integrar a proposta vencedora do Pregão 15/2021-COBES os smartphones Motorola Edge 20 128GB, designado como tipo A-20GB (item 12); Motorola Moto G22 128GB, designado como tipo A-10GB (item 13) e tipo A-5GB (item 14): Motorola E40 64GB e Samsung A13 128GB, designados como tipo A-5GB (item 14), todos compatíveis com as respectivas características mínimas especificadas no termo de referência, conforme manifestações da área técnica em SEI 068343260 e 071257850, contendo Micro SIM Card ou Nano SIM Card GSM habilitado com facilidades de dados e mensagens de texto, que atendam aos serviços estimados de 20GB, 10GB e 5GB de internet e habilitados para SMS e MMS por evento

I.b) Prorrogação do prazo de validade da Ata de RP por

mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2022 PROCESSO: 6013.2021/0005906-2 - INTERESSADO: SE-GES/COBES - ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/SEGES-COBES/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE, COM ENTREGA E COLÉTA DE PEQUENAS CARGAS POR MEIO DE MOTOCICLETAS, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO MENSAL (ITEM 1) - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. 073636552, do Departamento de Gestão de Atas, Serviços e Suprimentos - DGASS em doc. 073743050, da detentora da ATA de RP, empresa God Service Serviços e Transportes EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.360.165/0001-53, em doc. 068384785, da Co-ordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/ COJUR em doc. 074364821 e da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/CAF/DOF em doc. 075089641/075089832, no exercício da competência delegada pelo artigo 3º, inciso II da Portaria nº 32/SEGES/2022, e nos ternos do Decreto Municipal nº 44 279/2003 e Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Aditamento nº 001/2022 à Ata de Registro de Preços 011/SEGES-COBES/2021,

para as seguintes alterações: I.a) Alteração da qualificação do Órgão Intermediário da Prefeitura do Município de São Paulo emrazão da transferência da estrutura da Secretaria Executiva de Gestão para a Secretaria Municipal de Gestão, promovida pelo Decreto Municipal nº 61.262. de 29 de abril de 2022:

I.b) Prorrogação do prazo de validade da Ata de RP por

mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2022, I.c) Aplicação do reajuste previsto no subitem 7.2, da Cláusula Sétima da Ata de RP, passando o Valor fixo por motocicleta (até 2.520 km/mês) para R\$ 3.481,79 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) e o Valor unitário por km adicional R\$ 0,36 (trinta e seis centavos).

PROCESSO: 8110.2022/0001354-7 - INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA - FUNDATEC - ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2021 (PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020-COBES) - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços (DGARP) em doc. 071778268 e do Departamento de Gestão de Atas, Suprimentos e Serviços (DGASS) em doc. 074490927, com fundamento no artigo 24, §2º e §3º do Decreto nº 56.144/15 e art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2021, cujo objeto é Prestação de serviço de agente de integração de estágios e tem como detentora a empresa Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - FPETC, na condição de órgão participante, nos quantitativos adicionais de 35 (trinta e cinco) vagas de estágio de nível superior, pelo período de 12 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBA-NA E OBRAS

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 5° ANDAR, CENTRO – 1 vaga SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA RUA DA CONSOLAÇÃO, 1379, 7º ANDAR, CONSOLAÇÃO

3 vagas TORNANDO SEM EFEITO,

NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I	CLASS.
MARIA AMALIA LEAO DE ARAUJO	1014
JESSICA FELIX FRANCA DE OLIVEIRA	1309
MARIA LETICIA BEAUMORD NEVES	1404
RONDINELLY RAMOS DE ARAUJO	1436
WILSON FERREIRA	1463
LAURA RITA DE CASSIA ROSA	1466
ALEXSANDRO BARBOSA DE SOUZA SANTOS	1473
JHULIANA MARQUES	1476
ANA CLAUDIA ARRUDA DE CARVALHO	1477
LAIS GOULART FERREIRA	1480
FELIPE BARROSO DO NASCIMENTO	1481
CLAUDIO GOMES EMILIO ADELAIDE	276 (NNA)
EBER LUCIANO SILVA DO VALE	278 (NNA)
TORNANDO SEM EFEITO,	

NOS TERMOS DO ART. 18, PARAGRAFO 2, ITEM 2 DO DECRETO Nº 57.557/2016 O TITULO DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I MARIANA BARBOSA FIRIGATO OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO

COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

EDITAIS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E **TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

6064.2022/0000522-1

Retificação do Edital de Convocação para a 2ª Reunião Extraordinária, (data da reunião) publicado em 06/12/2022pág. 38. Onde consta 08 de novembro de 2022, constar 08 de dezembro de 2022.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6060.2019/0002420-2

Assunto: Contrato de Locação nº 024/SUB-VP/2019 - imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Vila Prudente, situado à Rua das Verbenas, nº 72, Vila Lucia - São Paulo/SP - RENO-VACÃO SEGURO CONTRA INCÊNDIO.

RETIRRATIFICAÇÃO DO DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, doc. SEI n. 074968875, que acolho como razão de decidir, RETIRRATIFICO o Despacho Autorizatório, doc. SEI n. 074243221, publicado no DOC de 25/11/2022, página 49, que autorizou reembolso ao locador Sr. LEANDRO DA SILVA ASSIS NEGREIROS, CPF: 284.447.128-50 e Sra. NATALIA DE ASSIS NEGREIROS, CPF: 366.165.048-32, representados pela empresa EVIDÊNCIA COR-RETORA DE IMÓVEIS E SEGUROS, CNPJ: 08.255.716/0001-41, Contrato n. 024/SUB-VP/2019, face à despesa com o pagamento do Prêmio de Seguro contra incêndio do imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Vila Prudente para que:

II. Onde consta: "I - ... com vigência a partir DAS 24H DO DIA 09/11/2021 ATÉ AS 24H DO DIA 09/1/2023, realizado perante a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos)....", faça constar: "I - ... com vigência a partir DAS 24H DO DIA 09/11/2022 ATÉ AS 24H DO DIA 09/11/2023, realizado perante a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos)...

6074.2022/0007353-1

Notificação de Encerramento nº 122/2022/SMDHC/DP/DAC Processo nº 2011-0.163.581-5 e 2011-0.292.847-6

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Instituto

CNPJ: 00.984.768/0001-47.

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 201, Pinheiros, São Paulo - SP CEP 05426-100.

Projeto: "Marcenaria Para Adolescentes"

Termo de Convênio: 052/2011/SMPP. Notificamos V. Sas. de que os processos nº 2011-0.163.581-

5 e 2011-0.292.847-6. referentes ao Termo de Convênio 052/2011/SMPP foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

ordo com a clausula 3.3.7 do termo de convênio 052/2011/SMPP, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSU-MIDOR.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo SEI: 6074.2022/0007.645-0

Razão Social: Silvanei Evangelista da Franca-Doceria- ME (Kaique e Kauã).

CNPJ: 11.225.855/0001-37

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e placa dos canais de atendimento do Procon, Ausência da placa de proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, ausência de precificação em vários itens de higiene, alimentos e diversos doces. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adeguou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, precificando os produtos de higiene, alimentos e os doces, disponibilizando um exemplar do código de defesa do consumidor e afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e de proibida a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074624161.

Processo SEI: 6074.2022/0007.645-0

Razão Social: Amauri Carlos da Silva-27819250801-MF--Bombonieri

CNPJ: 34.116.110/0001.35

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e placa dos canais de atendimento do Procon, Ausência da placa de proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e de proibida a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos, bem como disponibilizando um exemplar do código de defesa do consumidor. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074615473.

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Divino Sorvete Ltda-ME. Loja 12

CNPJ: 47.445.660/0001-40

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e placa dos canais de atendimento do Procon. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e disponibilizando um exemplar do código de defesa do consumidor. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074615833. Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Bala Bombom Conveniência Ltda-ME- (Café Bombom).

CNPJ: 19.515.753/0001-48

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e placa dos canais de atendimento do Procon. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e disponibilizando um exemplar do Código de defesa do consumidor. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074617097

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Francisco Audísio Soares Pereira-ME-(Kero Mais Café).

CNPJ: 09.326.629/0001-09

Em 11/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e placa dos canais de atendimento do Procon, Ausência de precificação nos bolos e nas bebidas da geladeira expositora. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e disponibilizando um exemplar do Código de defesa do consumidor e precificando o bolo e as bebidas na geladeira expositora. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074617528

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: JJLN Comércio de Cosméticos Eireli-me. CNPJ: 34.854.383/0011-59

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 074618362

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Alvin Cell Comércio de Celulares Ltda-ME-Loja 07.

CNPJ: 14.567.657/0001-40

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon e ausência de precos nos oring Light, botons, streps, capas de telefones G100 edge plus e capas de tablets. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e precificando os produtos expostos a venda. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido.074618693.

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Esneider Gomes Giraldo Lanchonete & bomboniere Ltda-Me.

CNPJ: 28.537.812/0001-90

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon e ausência de preços nos pedações de bolos, nos brigadeiros de fabricação própria, hamburger e nas bebidas (refrigerantes e águas) da geladeira expositora. Empresa amparada pela lei 123/06.

Ém 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e precificando os produtos expostos a venda. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido, 074625936

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Grego e Alves Comércio varejista de cosméti-

cos Ltda-ME. (Espaço Make). CNPJ: 41.417.464/0001-85

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon e ausência de um exemplar do Código de Defesa do Consumidor. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e disponibilizando um exemplar do Código de Defesa do Consumidor. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido. 075031612

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Ras Nogueira-ME- Loja 11

CNPJ: 07.717.271/0001-01

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon e ausência de preços em óculos de sol e de grau, bonés, bolsas e mochilas expostas na vitrine, sombrinhas porta crachás, cachecóis, toucas e brincos, caixas de som, despertadores, kit de relógios femininos e cintos. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou cons tatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e precificando os produtos expostos à venda. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá sei inserido.074633636

Processo SEI: 6074.2022/0007.645.0

Razão Social: Kelly Fernanda de Oliveira Pi--34786006828-ME- Quero Mais.

CNPJ: 20.489.732/0001-02

Em 10/10/2022, em procedimento de fiscalização orientadora junto a esse estabelecimento, constatou as seguintes desconformidades com a legislação de proteção e defesa do consumidor: Ausência da placa dos canais de atendimento do Procon e ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor. Empresa amparada pela lei 123/06.

Em 17/11/2022, de modo averiguar se houve adequação a legislação consumerista, foi realizada a segunda atividade fiscalizatória no estabelecimento deste fornecedor e ficou constatado que o mesmo se adequou a legislação, cumprindo o que foi orientado em primeira visita, afixando a placa dos canais de atendimento do Procon e disponibilizando um exemplar do Código de Defesa do Consumidor. Sendo assim, encerro o processo e nada mais poderá ser inserido.074652090

6074.2022/0007616-6

Notificação de Publicação nº 143/2022/SMDHC/DP/DAC

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente Cardíacos e aos Trans plantados do Coração - ACTC"

CNPJ: 00.236.857/0001-05

Endereço: Rua Oscar Freire, nº 1463 - Pinheiros, CEP 05409-010

Projeto: "Nossas Criancas"

Termo de Convênio: 118/2010/SMPP Processo nº 2011-0.008.990-6 e 2010-0.243.465-0

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto. para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura sp.gov.br .

6074.2022/0008844-0

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 5 de dezembro de 2022 para avaliar as inscrições do Edital De Chamamento Público Nº CPB/013/2022/SMDHC/CPIPTD. Fazem parte da Comissão de avaliação:

I – Núria Margarit Carbassa – RF 912312.1; II – Nádia Solange Clemente Vaz Ferreira –RF 884859.9;

III – Bryan Zelmar Sempertegui Rodas – RF 881125.3;

Durante o período de inscrições do edital, do dia 30 de novembro a 4 de dezembro de 2022, foram recebidas, no total, 9 inscrições. Aplicando-se a definição de população imigrante da Lei Municipal 16.478/2016 prevista no item 1.1.1 do Edital como os critérios de seleção (anexo I), foram desclassificadas 4 inscrições e, com isso, validadas 5 inscrições.

Haja isso em vista, aplicando os critérios a Comissão Orga-

nizado	ora selecionou 5 pessoas inscritas, sendo:	
	Nome	CPF ou CNPJ
	Magdalena Giovana Peralta Montenegro	221.786.688-53
2	Sussy Liz Escajadillo Montenegro	233.426.318-48
3	Lizbeth Aide Chacolla Yijra	236.623.638-79
1	Mohammed Taha Ahmed Abdalla	21.664.574/0001-34
	Ditchou Luboto Luombo	22 222 ENE/0001 07

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS**

6074.2022/0006347-1

Assunto: Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2°, Lei 10.513/88.

I - Em face dos elementos constantes do presente e obser vadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1°, 6° § 2°, 8° e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de marco de 1987. no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 77/2019, AUTORIZO nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº 013/SMDHC/2019 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de Vitória Borges da Silva, CPF nº 448.994.068/86 RF 912.326-1, para participar do primeiro evento internacional presencial do Programa Food Wave "Youth Exchange: Claim Your Set on the Table", que será realizado no município de Almere, na Holanda, nos dias de 13 a 14 de dezembro de 2022.

II - Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra identificado, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122 .3024.2.100.3.3.90.14.00.00 - Administração da Unidade, no valor de R\$ 5.036,54 (cinco mil trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO - EDITAL N°1/SEGES/2022

PROCESSO: SEI 6013.2022/0005159-4

OBJETO: Edital de Chamamento Público Específico para recebimento de doações, destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia

INTERESSADA:Secretaria Municipal de Gestão ASSUNTO: Prorrogação do prazo para recebimento das

ações e designação de nova data para sessão pública de avaliação e julgamento das propostas.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão comunica que foi prorogado o prazo previsto no item 3.3 do Edital nº1/SEGES/2022, publicado no D.O.C de 19 de novembro de 2022, página 63. fixado para recebimento de doações, destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022, as quais poderão ser entregues até às 23h59min do dia 7 de dezembro de 2022, por intermédio do e-mail premiasampa@prefeitura.sp.gov.br, com a menção expressa ao número deste Chamamento Público Específico.

Comunica, outrossim, que foi designada nova data para a sessão pública de avaliação e julgamento das propostas, ante riormente fixada no item 5.3 do Edital nº1/SEGES/2022, que se realizará no dia 8 de dezembro, às 14 horas, por videoconferência, pela plataforma Teams, link: \< bit.ly/3XTb5Fm \>;

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E **SERVICOS**

COMUNICADO Nº 002/2022

SISTEMA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - SUPRI

INVENTÁRIO SEMESTRAL - ORIENTAÇÃO AOS **USUÁRIOS**

- 1 Tendo em vista a necessidade de orientar as Unidades Orçamentárias, quanto à utilização do Sistema SUPRI para realização de INVENTÁRIO SEMESTRAL em seus ALMOXA-RIFADOS, de acordo com o disposto no item 7 da Portaria Intersecretarial SF/SMA 01/96, informamos que:
- 1.1 No período de 15 a 31 de Dezembro, o SISTEMA SUPRI disponibilizará para as Unidades a tela A 116 "SUSPEN-SÃO DE ALMOXARIFADO PARA INVENTÁRIO SEMESTRAL", a qual uma vez acionada, bloqueará imediatamente para os almoxarifados qualquer tipo de movimentação de rotina (entradas, saídas e ajustes) de modo a permitir a realização do inventário, ou seja, os almoxarifados poderão ser paralisados a qualquer dia dentro do período citado, conforme a quantidade de itens a serem inventariados, bastando para isso, preencher os campos da tela A 116 (código do almoxarifado e código da impressora) e teclar "ENTER"
- 1.2 Antes de realizar os procedimentos citados no item anterior, sugerimos que as Unidades procedam à emissão do relatório "INVENTÁRIO FÍSICO/FINANCEIRO", obtido por meio da tela E 604, opção 02, para verificar se os valores financeiros dos materiais estão corretos.
- 1.3 Caso haja discrepância de informações em relação aos valores financeiros, os mesmos deverão ser ajustados por meio da tela A 044 "AJUSTE DE LANÇAMENTO", antes da para-
- lisação do almoxarifado para inventário. 1.4 - Uma vez paralisados, os almoxarifados só serão reativados, automaticamente, em 02 de Janeiro de 2023.
- 1.5 Durante a paralisação dos almoxarifados, não estarão liberadas as telas de atualização, com exceção das telas A 042 "ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO MATERIAL", A 115 "AJUSTE DE INVENTÁRIO" e A 116 "SUSPENSÃO DE ALMO-XARIFADO PARA INVENTÁRIO SEMESTRAL".
- 1.6 Todas as telas de consulta e os relatórios emitidos via tele-impressora, permanecerão disponíveis no decorrer da realização do inventário.
- 1.7 A quantidade de cada material, apurada durante o inventário, deverá ser anotada na coluna "ESTOQUE APURA-DO", do relatório SJ101058/A "RELAÇÃO PARA INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO (INVENTÁRIO SEMESTRAL)", emitido via tele-impressora por meio da tela A 116.
- 1.8 O relatório SJ101058/A apontará, para todos os materiais, inclusive os zerados, a posição de estoque registrada no SUPRI no momento da paralisação do almoxarifado. Serão informados também os materiais desativados no 2°. Semestre de 2022, com seus respectivos saldos físico-financeiros zerados.
- inventário, que for divergente daquela apontada pelo relatório SJ101058/A, deverá ser registrada no SUPRI, impreterivelmente, até 31 de Dezembro, por meio da tela A 115 "AJUSTE DE INVENTÁRIO" Enfatizamos que devem ser registradas apenas as quanti-

dades que forem divergentes daquelas apuradas no processo de

1.9 - A QUANTIDADE DE CADA MATERIAL, apurada no

- inventário, e não as diferenças constatadas entre essas quantidades e as informadas pelo relatório. 1.10 - O material inventariado, que até aquele momento não tiver sido cadastrado no SUPRI, deverá ser relacionado na tela A 115 "AJUSTE DE INVENTÁRIO", informando-se o seu código, quantidade e valor total.
- 1.11 Caso seja constatado, durante o inventário, quantidades de materiais desativados, os mesmos deverão ser reativados na tela A 042 "ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO MATERIAL" e posteriormente, cadastrados na tela A 115 "AJUS-TE DE INVENTÁRIO", informando-se o seu código e quantidade.
- 1.12 O campo "VALOR APURADO", constante da tela A 115 "AJUSTE DE INVENTÁRIO", só poderá ser utilizado para informar o valor total do material inventariado, mas ainda não cadastrado para o Almoxarifado, ou para aquele item cujo valor no SUPRI seja igual a zero.
- 1.13 Rogamos aos usuários ATENÇÃO no momento da digitação do código do material e da quantidade a ser registrada na tela A 115 "AJUSTES DE INVENTÁRIO"
- 1.14 Para conferência das informações digitadas pode -se ou consultar material a material, por meio da tela C 317 "CONSULTA POSIÇÃO DE ESTOQUE - FÍSICO/FINANCEIRO" ou obter a relação com todos os materiais, por meio da tela E 604, opção 02. 1.15 - Os registros efetuados na tela A 115 deverão ser
- justificados no mesmo processo já utilizado para os demais casos de ajustes, conforme os itens 7.4 e 9.3 da Portaria Intersecretarial SF/SMA 01/96, sendo necessário o preenchimento do campo "PROCESSO" com o número respectivo. 1.16 - Os almoxarifados deverão solicitar à DGS, no ende reço eletrônico suprisistemas@prefeitura.sp.gov.br, no início de Janeiro/2022, o relatório SJ1010B8/A "INVENTÁRIO FÍSICO/FI-
- NANCEIRO SEMESTRAL" e o relatório SJ1010B3/C "RELATÓRIO ESTATÍSTICO FINANCEIRO DO ESTOQUE". 1.17 - Os almoxarifados ao receberem os relatórios referidos no item anterior deverão de imediato, remeter 01 (uma) via para sua área contábil afim de que seja providenciado o
- determinado no item 7.5.1 da Portaria supracitada. 1.18 - Do relatório remoto SJ1010B8/A "INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO SEMESTRAL", constam as seguintes informações físico-financeiras:

SALDO ANTERIOR: corresponde à posição de estoque em 30.06.2022. ENTRADAS: corresponde ao total das entradas de mate-

riais ocorridas durante o 2°. Semestre/2022. SAÍDAS: corresponde ao total das saídas de materiais ocor-

ridas durante o 2º. Semestre/2022. SALDO ATUAL ANTES DO INVENTÁRIO: (referido no item 1.2 do presente comunicado) corresponde à posição de estoque de 30.06.2022, mais as entradas, menos as saídas, ocorridas durante o 2º. Semestre/2022.

SALDO ATUAL APÓS O INVENTÁRIO: corresponde à posição do estoque atualizada com os ajustes de Inventário efetuados.

DIFERENÇA DE INVENTÁRIO: corresponde à diferença entre o Saldo Atual Após o Inventário menos o Saldo Atual Antes do Inventário. 1.19 - Os relatórios SJ1010B8/A e SJ1010B3/C devem estar

devidamente conciliados; no entanto, em virtude da possível

		FLAVIA MAGALHAES SAMUEL FABIANE MARIANO DE OLIVEIRA	1	VEITELE	143
180211100490000	9143327/1	ALINE ROSALLES BEZERRA	2	06/12/22	143
.002000000	050500	TANE MARIA I.BROUWER EDSON MARUYAMA DINIZ	2	UTITLE	143 143

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMEN-DAÇÃO DO HSPM E/OU REDE PUBLICA DE SAÚDE.

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 55.290/2014, Decreto nº 57.571/2016 e Decreto nº 58.225/2018.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
832.280.5/2	LUCIA QUINTINO D.DOS SANTOS	7	26/10/2022
640.156.2/3	ILDEMAR DA SILVA NEIVA	6	03/11/2022
709.060.9/3	MARIA APARECIDA G.DE OLIVEIRA	6	07/11/2022
830.372.0/2	DENIS DE OLIVEIRA SOUZA	7	19/11/2022
829.672.3/2	CARMEN MARCONDES VICENTE	1	25/11/2022
830.201.4/2	CLEUSA JOANA S.RICORDI	1	28/11/2022
512.592.8/2	ESTER SILVA BARBOZA	8	01/12/2022
834.965.7/2	TEREZINHA NATALINA VIEIRA	7	01/12/2022
719.707.1/1	MIRIAM PAULINO	7	02/12/2022
798.082.5/1	MARILENE PEREIRA DE ABREU	5	02/12/2022
581.949.1/2	VALDECIR JOSE FARIAS	7	05/12/2022
777.648.9/1	REGINALDA DE LIMA MARCELINO	3	05/12/2022
781.530.1/1	MARCOS PAULO DE ALMEIDA	2	06/12/2022
858.059.6/1	ELAINE DUTRA RAMALHO	14	06/12/2022
655.522.5/1	MARIA APARECIDA G.SANCHES	3	07/12/2022
757.649.8/3	FABIANA DAMASCENO SANTOS	6	07/12/2022

LICENÇA MÉDICA - VÍNCULO RGPS.

Concedida nos termos do § 3º, art. 60 da Lei nº 8.213 de 1991, com redação dada pela Lei nº 9.876/99, em conformidade com o estabelecido na Portaria 226/01-PREF.G e Portaria 507/ SGP-G/2004 – RGPS/INSS incisos I e II.

301 0/200	- Ital 3/11433 Ilici303 I e Il.		
RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
840.015.6/3	ANA CAROLINA ROMANELLI TOGNINI	2	03/11/2022

RETIFICAÇÃO DE NOME/ ESTADO CIVIL

PARA 7576803/3 VALDIRENE OLIVEIRA DA CUNHA VALDIRENE OLIVEIRA DA CUNHA VIDAL, casado

7986084/1 VANESSA BATISTA DA CRUZ RODRIGUES VANESSA BATISTA DA CRUZ, divorciado

RETIFICAÇÃO - DOC 06/12/22 PÁG.36:

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM E/OÚ REDE PUBLICA DE SAÚDE.

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 55.290/2014, Decreto nº 57.571/2016 e Decreto nº 58.225/2018.

Leia-se:			
RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
743.181.3/1	GISELE APARECIDA DA SILVA	2	25/11/2022

AUSENCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do art.175 da Lei 8.989/79. do Decreto nº 24.245/87 e nos termos do art. 4º do Decreto nº 58.073/2018, para os servidores abaixo

mulcados:		
RF	NOME	PERIODO
5565278/2	GILDETE SANTOS OLIVEIRA	2° SEMESTRE/2022
Ohero	consider deverá enrecenta	r mancalmente cortidão

Obs.: O servidor deverá apresentar, mensalmente, certidão ou documento equivalente expedido pelo estabelecimento de ensino, com a relação dos dias de efetiva realização das provas, bem como os informes quanto ao comparecimento a

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

A UVIS Santo Amaro/Cidade Ademar, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da UVIS Santo Amaro/Cidade Ademar e Coordenadoria Regional de Saúde Sul/Divisão Regional de Vigilância em Saúde, que participarão da Ação Noturna para Controle de Escorpiões no Condomínio Terrara, sito à Av. Miguel Yunes, 500/ Jd Umuarama, na 5ª feira, dia 15/12/2022, das 16:00 as 22:00hs. **UVIS SACA**

CAIO BATISTA RF 792.345.7 CRISTIANO JOÃO DE BRITO RF 795.745.9 DANIELA CRISTINA PROFITTI DE PAIVA RF 892.871.1 BRYAN MIRANDA GONÇALVES RF 793.105.1 EDUARDOAI EXANDRINO ESPIRITO SANTO RE 798 637 8 **EMERSON ALEXANDER MARLIER RF 787.990.3** EMERSON APARECIDO VIERA DA SILVA RF 771.139.5 KÁTIA MARIA GUSMÃO RF 692.366.6 MARCOS VINICIUS SANTANA RF 735.584.0 ROBERTO KOZO RF 793.334.7 SANDRA REGINA MILAN RF 785.777.2 SANDRA REGINA PIRES RF 797.502.3

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **NORTE**

RECURSOS HUMANOS

PATRICIA PLACONÁ DINIZ RF 784.367.

LICENCA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03. Dec. 46.113/05 e art.38 inciso I do Decreto 58.225/18:

E.H.	Reg.Func.	Nome	Dias	a partir
180208100040000	584.256.5/2	Damaris Rodrigues	01	24/11/2022
180208100340000	610.969.1/2	Paulete Rachid Cursino	01	01/12/2022
180208110050000	819.201.4/1	Mara de Oliveira Rodrigues Luiz Dantas	02	07/12/2022
180208100260000	819.302.9/1	Leonardo Vale Duque de Mendonça	02	24/11/2022

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/ HSPE OU REDE PUBLICA DE SAUDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290/14 e art.38 inciso

Reg.Func.	Nome	Dias	a partir
648.190.6/1	Ana Salete de Lyra	14	22/11/2022
673.959.8/1	Conceição de Freitas Araujo Sol	05	28/11/2022
706.423.3/2	Jerusa dos Santos	05	05/12/2022
742.521.0/1	Abnelma Alves	07	13/12/2022
820.307.5/1	Fernanda Daniele Caraça	01	07/12/2022
637.025.0/1	Edna Aparecida de Araujo	07	12/12/2022

LICENCA NOJO DEFERIDA

750.230.3/1 - Maria Aparecida Couto Cavalcanti, ASTS - Técnico Farmácia, 08 dias no período de 14/11/2022 a 21/11/2022, em virtude do falecimento de sua mãe.

718.224.4/1 - Ingrid de Castro Oliveira, Assistente de Saúde nivel II - Aux. Enfermagem, 02 dias no período de 11/11/2022 a 12/11/2022, em virtude do falecimento de seu Cunhado.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL 721.128.7/1, Rosilene da Silva

Para: Separada Judicialmente LICENÇA MÉDICA - RGPS

Concedida, nos termos da Port 507/SGP-GDA, comunicado 01/DESAT-DRH/05 e Lei 10.793/89:

Rea. Func. Nome 597.804.1/4 Regina Maria Barbosa Chain 180208000000000 SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE FREGUESIA DOO/ BRASILANDIA

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente. PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome

Cat. Símbolo CRISTIANA KOERICH GUBNITSKY NIVEL III 2 ANS12

SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE PIRITUBA

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Cat. Símbolo A partir de Reg. Func/Vinc Nome Nível MARIA DO SOCORRO CORDEIRO NIVEL II 3 QM13 29/11/2022

OUADRO DA SAÚDE - OS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7202571/1	KATIA PEVERARI	NIVEL II	4	AS14	13/12/2022
7399898/1	MARIANGELA RODRIGUES DE HOLANDA	NIVEL II	2	AS12	30/11/2022
7905351/1	DEBORA PAES ALVES	NIVEL I	7	AS7	03/12/2022
8069026/1	ALITA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	NIVEL I	6	AS6	13/11/2022
5016452/6	GILBERTO DE CASTRO BRANDAO	NIVEL II	5	ANSM10	10/11/2022

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS**

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA DE CURTA DURAÇÃO

DEFERIDAS: Concedidas nos termos da Lei nº 8989/79 artigo 139, modificada pelo Decreto nº 58.225 de 9 de maio de 2018

DURAÇÃO 7613946 ELIAS ROBERTO 02 DIAS 02/12/2022 7620870 ROGERIO DA SILVA 01 01 DIA 10/12/2022

AFASTAMENTO POR DOENÇA

DEFERIDAS: Concedidas nos termos da Lei Federal nº 10.793/89, conforme Portaria 507/SGP-G/2004, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo em 29/12/2004. NOME DURAÇÃO

8833737 ISRAEL ROCHA DA CRUZ VIAÑA 02 DIAS 05/12/2022 7552092 RITA DE CASSIA MORENO GOMES 01 DIA 07/12/2022

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - ODHS

PROMOÇÃO FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI Nº 17.841/22: Tendo sido atendida a condição e os critérios da legisla-

ção vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Cat. Símbolo

ADRIANA MARIA BORSOI NIVEL II 1

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE **DO SERVIDOR - COGESS**

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO

DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP					
Nome	RG	Data	Horário		
GABRIEL IORIO DUARTE DE OLIVEIRA	467061245	16/12/2022	14:30		
MARIANA DE OLIVEIRA ROCHA	444931697	16/12/2022	14:30		
TIAGO CESAR ALBERTO	322291574	16/12/2022	14:30		
CONCURSO PÚBLICO	DE INGRESSO	PARA PRO	VIMENTO		
DO CARGO VAGO DE					

ANALISTA DE SAUDE NIVEL I Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico

Admissional LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Nome Data Horário AMANDA BECKLAS DE OLIVEIRA 407899728 16/12/2022 15:15 DALIDA SAVIA FERNANDES SENRA 508970040 16/12/2022 15:15 LUANA LIMA VIEIRA 357077908 16/12/2022 15:30 REGINA SILVA SANTOS 27837251X 16/12/2022

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico

LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Data Horário MARIA FRANCISCA BRUNO E SILVA 19291161-2 16/12/2022 14:45 MELISSA GONCALVES PEREIRA SILVESTRE 26892328-0 16/12/2022 15:00

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP Horário Data MELISSA GONCALVES SANTOS 38882000 21/12/2022 15:01

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO. N. DOA VISIA, 200 CEITITO 340 PAUTO 3P			
Nome	RG	Data	Horário
MARIA VALDINES MATOS ROMERO	209019487	15/12/2022	08:00

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ANALISTA DE SAUDE NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso

em grau de Recurso LORRAINE CRISTINE MARQUES 42.483.454-6

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E **GESTÃO DE CARREIRAS**

TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIO

NADOS: AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 FABIOLA ALVES PASSONI

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

DANIFIA NEVES

EM CUMPRIMENTO DO JULGADO, EM CARÁTER DEFINI-TIVO, TORNAMOS INSUBSISTENTE O ATO PUBLICADO NO DOC DE 29/06/2021 OUE TORNOU SEM EFEITO O TITULO DE NOME-ACÃO EM NOME DE DANIELA NEVES. CLASSIFICAÇÃO 21 -LISTA PCD, PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1035635 31.2021.8.26.0053

PROCESSO SEI 6016.2021/0087082-4

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/

6016.2022/0035934-0 - MARINEUSA GON-ÇALVES DA SILVA – MANDADO DE SEGURANÇA 1016714-87.2022.8.26.0053.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nos termos da orientação de JUD e no cumprimento da decisão proferida nos autos do mandado de segurança, fica sem efeito as providências adotadas em caráter provisório, conforme despacho publicado em DOC de 15/04/2022, garantida a permanência da Sra. Marineusa Gonçalves da Silva, RG 286136661, CPF 186.820.368-94, no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil, pela classificação obtida na lista geral de todos os

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **SANTO AMARO**

6016.2022/0131328-9

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para Posse, formulado pela requerente abaixo, nos termos do paragrafo 1º do

artigo 125 da Lei 14.660/07. MICHELE FERREIRA SANTOS - RG 35033270-8 PROFES SOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAIS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2022/0001317-2

Notificação de Publicação nº 148/2022/SMDHC/DP/DAC Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Associação

Educacional e Assistencial Casa do Zezinho" CNPJ: 74.566.035/0001-29 Endereço: Rua Anália Dolácio Albino, nº 30 — Parque Maria

Helena. CEP: 05854-020

Projeto: "A Saúde do Zezinho" Termo de Convênio: 043/2010/SMPP

Processo nº 2010-0.269.818-5, 2010-0.158.124-1 e 2010-0.292.447-9

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS**

6074.2022/0009432-6

Assunto: Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

I - Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1°, 6° § 2°, 8° e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de marco de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 77/2019, AUTORIZO nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº 013/SMDHC/2019 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de Darco Vieira Cristiano, CPF nº 320.024.158-62, RF 825.190.8, para participar da "4ª Reunião das Autoridades Centrais da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas convocada pelo Ministério

da Justiça?", que será realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 13 a 14 de dezembro de 2022.

II - Em conseguência, autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra identificado, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024. 2.100.3.3.90.14.00.00 - Administração da Unidade, no valor de R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

6074.2022/0006874-0

OBJETO: Aprovação de Prestação de Contas - Pagamento de Diárias à Servidora LARISSA DIANA MICHELAM DESPACHO

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo nº 6074.2022/0006874-0, em nome de Larissa Diana Michelam, CPF nº 318.488.598-48, RF 835.915.6 referente ao período de 28 de setembro de 2022, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

6074.2022/0008953-5

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo REDE ESPAÇO SEM FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.582/0001-04.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

6074.2022/0009187-4

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 058/SMDHC/2022 (documento SEI nº. 070184499) com fundamento na Portaria Secretaria Municipal de Gestão - SMG nº 34 de 17 de Dezembro de 2017 e suas alterações, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pelo Instituto Vladimir Herzog, pessoa jurídica de direito privado, sem

fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.930./0001-48. II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA SEGES/GAB N° 075537614 Processo SEI: 6013.2022/0005159-4

Ata da Sessão Pública

A sessão pública para o recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e destinadas exclusivamente à premiação de até 30 (trinta) participantes vencedores do Premia Sampa 2022, nos termos do referente ao Edital Nº 1/2022 - Chamamento Público Específico, ocorrida na data de 08/12/2022, às 14h00, pela Plataforma Teams, com a participação da Comissão Julgadora, constituída pela Portaria Conjunta nº 5/SG-SMIT/2018, representada pelas servidores Núbia Suzana Ribeiro Maia (RF 853.376.8) e Lara Lopes Moraes (RF 811.686.5).

Durante a sessão pública, as representantes da Comissão Julgadora analisaram a proposta apresentada pelo Istituto Europeo Di Design São Paulo, conforme documento SEI no 075536258. Não havendo presentes para apresentação de outras propostas e óbices, as representantes da Comissão Julgadora aceitaram as propostas de doação apresentada para premiação do Premia Sampa, de acordo com a seguinte análise:

Istituto Europeo Di Design São Paulo: projeto do troféu PREMIA SAMPA 2022 em formato arquivo digital para ser produzido por fabricação digital pelo Programa FAB LAB Livre Cidade de São Paulo. Proposta enquadra-se em 06 (seis) unidades de troféus a serem destinados para os projetos vencedores,

conforme o Edital Nº 1/2022 - Chamamento Público Específico. A sessão pública foi encerrada às 14h20.

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-232

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 2014-0.341.400-5 JOAO MIRANDA LOURO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2017-0.158.256-9 JOAO MIRANDA LOURO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1174**

ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416 Processos da unidade SUB-AD/CPDU/AA 6034.2022/0002111-8 - SISACOE: Auto de Licenca de **Funcionamento**

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVE-NIENCIA E PROXIMIDADE S.A. (26563652/0149-35) COMUNIOUE-SE: 1) Relação de indisponibilidades/impossibilidades, protocolo emitido pelo Sistema de Licenciamento Eletrônico de

Atividades(Redação dada pelo Decreto nº 51.375/10); 2) Apresentar certificado de acessibilidade ou protocolo de entrada do processo(de acordo com art. 40 inciso II da lei

3) Atentar para o § 1º do artigo 133 da lei 16402/16 - " O disposto no "caput" deste artigo não exime o proprietário da edificação dos procedimentos e penalidades decorrentes da legislação edilícia". A lei de anistia restringe sua aplicação a imóveis existentes antes de 2014. A reforma foi executada após essa data já que a empresa está no Brasil em torno de 2 anos(informações da internet)